



PM-PR

PM-PR - POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Soldado Combatente

**EDITAL Nº 01 - SOLDADO PMPR-2025, DE
28 DE MARÇO DE 2025**

**CÓD: OP-118MR-25
7908403571765**

Língua Portuguesa

| | |
|--|----|
| 1. Apreensão do significado global dos textos; Análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo; Dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto; Identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem; Identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência e exemplificação)..... | 9 |
| 2. Estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais | 16 |
| 3. Reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo | 18 |
| 4. Apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadrinhos, charges, gráficos e infográficos | 35 |
| 5. Reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las | 38 |
| 6. Reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações | 42 |
| 7. Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos | 45 |
| 8. Domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia e pontuação | 47 |
| 9. Reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões | 54 |
| 10. Identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro | 54 |

Raciocínio Matemático

| | |
|--|----|
| 1. Resolução de problemas numéricos | 63 |
| 2. Porcentagem | 66 |
| 3. Conjuntos | 67 |
| 4. Contagem | 70 |
| 5. Sistemas e equações | 73 |
| 6. Regra de três simples | 77 |
| 7. Área, volume e capacidade | 78 |
| 8. Cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos..... | 79 |
| 9. Problemas de raciocínio lógico-matemático envolvendo proposições, conectivo equivalência e implicação lógica..... | 85 |

Noções de Informática

| | |
|---|-----|
| 1. Noções de Informática: conceitos básicos de operação com arquivos nos sistemas operacionais Windows (10,11), Linux (Ubuntu versão 20 ou superior)..... | 95 |
| 2. Noções consistentes de uso de Internet para a informação (navegadores Mozilla FirefoxGoogle Chrome, Microsoft Edge)..... | 123 |
| 3. correio eletrônico | 127 |
| 4. Noções de atividades administrativas com computadores em rede interna (edição de textos, planilhas, uso de impressoras compartilhadas) | 130 |
| 5. Noções de escrita e editoração de textos com a ferramenta LibreOfficeWriter (versão 7.5.3.2 ou superior)..... | 130 |
| 6. Noções de uso de planilhas de cálculo, aplicação de fórmulas com a ferramenta LibreOfficeCalc (versão 7.5.3.2 ou superior) | 134 |
| 7. Noções como usuário, do funcionamento de computadores e periféricos (impressorasscanners de digitalização, webcams). | 139 |

| | |
|--|-----|
| 8. Noções como usuário de telefones celulares smartphones (aplicativos em sistemas Android)..... | 140 |
| 9. Noções de segurança da informação (conceitos básicos sobre vírus, malwares, phishing, trojans, ransomware, aswares, blo-twares e ataques de engenharia social)..... | 141 |

História

| | |
|---|-----|
| 1. Brasil Colônia: Sistema colonial: sociedade do açúcar e da mineração | 151 |
| 2. Paraná: movimentos de ocupação do território; Paraná: a dinâmica do tropeirismo; A emancipação política do Paraná; O ciclo da erva-mate | 160 |
| 3. A Família Real no Brasil (1808-1822) | 171 |
| 4. Brasil Império: Café: escravidão e trabalho livre; A queda da monarquia | 172 |
| 5. A era Vargas: Estado, Trabalho e Cultura; A estrutura política e os movimentos sociais no período militar; A abertura políti-ca | 181 |
| 6. A era Vargas: Estado, Trabalho e Cultura; A estrutura política e os movimentos sociais no período militar; A abertura política; A Nova República e as características do Estado Democrático de Direito estabelecidas pela Constituição de 1988; Cidadania e movimentos sociais; A questão da desigualdade e da inclusão social; A Democracia e o papel das instituições de segurança pública | 193 |

Geografia

| | |
|--|-----|
| 1. População e estruturação socioespacial em múltiplas escalas (Paraná, Brasil, Mundo): Teorias e conceitos básicos em demo-grafia e políticas demográficas..... | 211 |
| 2. Estrutura demográfica, distribuição da população e novos arranjos familiares | 214 |
| 3. Movimentos, redes de migração e impactos econômicos, culturais e sociais dos deslocamentos populacionais; População, meio ambiente e riscos ambientais | 217 |
| 4. Transformação das relações de trabalho e economia informal | 223 |
| 5. Diversidade étnica e cultural da população; Geografias das diferenças: questões de gênero, sexualidade e étnico-raciais..... | 226 |
| 6. Espacialidades e identidades territoriais | 229 |
| 7. Estrutura produtiva, economia e regionalização do espaço em múltiplas escalas (Paraná, Brasil, Mundo): O espaço geográfico na formação econômica capitalista; Exploração e uso de recursos naturais | 231 |
| 8. Estrutura e dinâmica agrárias | 234 |
| 9. Espacialidade do setor terciário: comércio, sistema financeiro..... | 240 |
| 10. Redes de transporte, energia e telecomunicações | 243 |
| 11. Processos de urbanização, produção, planejamento e estruturação do espaço urbano e metropolitano..... | 247 |
| 12. As relações rurais-urbanas, novas ruralidades e problemáticas socioambientais no campo e na cidade | 251 |
| 13. Evolução da estrutura fundiária, estrangeirização de terras, reforma agrária e movimentos sociais no campo..... | 254 |
| 14. Agronegócio: dinâmica produtiva, econômica e regional..... | 257 |
| 15. Povos e comunidades tradicionais e conflitos por terra e território no Brasil | 258 |
| 16. Produção e comercialização de alimentos, segurança, soberania alimentar e agroecologia | 261 |
| 17. Formação, estrutura e organização política do Brasil e do mundo contemporâneo: Produção histórica e contemporânea do território no Brasil; Federalismo, federação e divisão territorial no Brasil | 264 |
| 18. Formação e problemática contemporânea das fronteiras..... | 280 |
| 19. Conflitos geopolíticos emergentes: ambientais, sociais, religiosos e econômicos | 284 |
| 20. Ordem mundial e territórios supranacionais: blocos e fluxos econômicos e políticos, alianças militares e movimentos sociais internacionais; Regionalização e a organização do novo sistema mundial | 287 |

| | |
|---|-----|
| 21. Globalização: características, impactos negativos e positivos | 294 |
| 22. A representação do espaço terrestre: A evolução das representações cartográficas e a introdução das novas tecnologias para o mapeamento, por meio de sensoriamento remoto (fotografias aéreas e imagens de satélite) e dos Sistemas de Posicionamento Terrestre (GPS); As formas básicas de representação do espaço terrestre e das distribuições dos fenômenos geográficos (mapas, cartas, plantas e cartogramas); Escalas, reconhecimento e cálculo; Sistema de coordenadas geográficas e a orientação no espaço terrestre; Projeções cartográficas; Identificação dos principais elementos de uma representação cartográfica, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas, mapas e cartogramas | 299 |

Conhecimentos Específicos

Soldado Combatente

| | |
|---|-----|
| 1. Constituição da República Federativa do Brasil: Título I: Dos Princípios Fundamentais | 321 |
| 2. Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo III: da Nacionalidade; Capítulo IV: dos Direitos Políticos | 322 |
| 3. Título III: Da Organização do Estado: Capítulo VII: Da Administração Pública: Seção I: Disposições Gerais; Seção III: Dos Militares dos Estados, Do Distrito Federal e dos Territórios | 329 |
| 4. Título IV: Da Organização dos Poderes: Capítulo III: Do Poder Judiciário: Seção VII: Dos Tribunais e Juízes Militares; Seção VIII: Dos Tribunais e Juízes dos Estados..... | 333 |
| 5. Título V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas: Capítulo II: Das Forças Armadas; Capítulo III: Da Segurança Pública | 334 |
| 6. Direitos Humanos: A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948 (art. 1º ao 30) | 335 |
| 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (art. 1º ao 32) | 338 |
| 8. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei – Adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de Dezembro de 1979, por meio de Resolução nº 34/169 (art. 1º ao 8º)..... | 344 |

Legislação

| | |
|---|-----|
| 1. Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos)..... | 351 |
| 2. Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura) | 352 |
| 3. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)..... | 353 |
| 4. Lei nº 11.343/2006 (Antidrogas)..... | 359 |
| 5. Lei nº 12.850/2013 (Organização Criminosa) | 372 |
| 6. Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade) | 377 |
| 7. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) | 381 |
| 8. Lei nº 7.716/1989 (Preconceito de raça ou cor) | 392 |
| 9. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) | 393 |
| 10. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): Das medidas protetivas de urgência e do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência..... | 400 |
| 11. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Das disposições Preliminares (art. 1º à 6º); Das medidas de proteção (art. 98 à 102); Da prática de Ato Infracional (art. 103 à 128); Das medidas Pertinentes aos Pais ou responsável (art. 129 e 130)..... | 406 |

Legislação Institucional

1. Lei Federal nº 14.751/2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares: Capítulo I (Disposições Gerais) 417
2. Lei Estadual nº 1.943/1954 – Código da Polícia Militar do Paraná: Título II (Da Estrutura Geral): Capítulos IV (Da Hierarquia) e XI (Do Compromisso). Título V (Dos Deveres e Responsabilidades): Capítulos I (Dos Deveres) e II (Das Responsabilidades).... 421
3. Decreto Estadual nº 5.075/1998 – Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais e seu Anexo 422

LÍNGUA PORTUGUESA

APREENSÃO DO SIGNIFICADO GLOBAL DOS TEXTOS; ANÁLISE DA ORGANIZAÇÃO ARGUMENTATIVA DO TEXTO: IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE VISTA (TESE) DO AUTOR, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS ARGUMENTOS USADOS PARA FUNDAMENTÁ-LO; DEDUÇÃO DE IDEIAS E PONTOS DE VISTA IMPLÍCITOS NO TEXTO; IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS COESIVOS DO TEXTO (EXPRESSÕES, FORMAS PRONOMINAIS, RELADORES) E DAS RELAÇÕES DE SENTIDO QUE ESTABELECEM; IDENTIFICAÇÃO DAS IDEIAS EXPRESSAS NO TEXTO, BEM COMO DE SUA HIERARQUIA (PRINCIPAL OU SECUNDÁRIA) E DAS RELAÇÕES ENTRE ELAS (OPOSIÇÃO, RESTRIÇÃO, CAUSA/CONSEQUÊNCIA E EXEMPLIFICAÇÃO)

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

— Compreensão Geral do Texto

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda. A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

— Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significação que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

— Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

— Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

- **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.

- **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.

- **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.

- **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.

- **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

– Importância da Compreensão Geral

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

– Ponto de Vista ou Ideia Central Defendida pelo Autor

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

– Textos Literários

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem cla-

ramente suas opiniões, deixando a interpretação para o leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a questão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negreiro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

– Textos Não Literários

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a escolha das informações e a forma como elas são apresentadas. Por exemplo, em um relatório sobre os efeitos do desmatamento, o autor pode não expressar diretamente uma opinião, mas ao apresentar evidências sobre o impacto ambiental, está implicitamente sugerindo a importância de políticas de preservação.

– Como Identificar o Ponto de Vista e a Ideia Central

Para identificar o ponto de vista ou a ideia central de um texto, é importante atentar-se a certos aspectos:

1. Título e Introdução: Muitas vezes, o ponto de vista do autor ou a ideia central já são sugeridos pelo título do texto ou pelos primeiros parágrafos. Em artigos e ensaios, o autor frequentemente apresenta sua tese logo no início, o que facilita a identificação.

2. Linguagem e Tom: A escolha das palavras e o tom (objetivo, crítico, irônico, emocional) revelam muito sobre o ponto de vista do autor. Uma linguagem carregada de emoção ou uma sequência de dados e argumentos lógicos indicam como o autor quer que o leitor interprete o tema.

3. Seleção de Argumentos: Nos textos argumentativos, os exemplos, dados e fatos apresentados pelo autor refletem o ponto de vista defendido. Textos favoráveis a uma determinada posição tenderão a destacar aspectos que reforcem essa perspectiva, enquanto minimizam ou ignoram os pontos contrários.

4. Conectivos e Estrutura Argumentativa: Conectivos como “portanto”, “por isso”, “assim”, “logo” e “no entanto” são usados para introduzir conclusões ou para contrastar argumentos, ajudando a deixar claro o ponto de vista do autor. A organização do texto em blocos de ideias também pode indicar a progressão da defesa da tese.

5. Conclusão: Em muitos textos, a conclusão serve para reafirmar o ponto de vista ou ideia central. Neste momento, o autor resume os principais argumentos e reforça a posição defendida, ajudando o leitor a compreender a ideia principal.

Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** No conto “A Cartomante”, de Machado de Assis, o narrador adota uma postura irônica, refletindo o ceticismo em relação à superstição. A ideia central do texto gira em torno da crítica ao comportamento humano que, por vezes, busca respostas mágicas para seus problemas, ignorando a racionalidade.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre os benefícios da alimentação saudável, o autor pode adotar o ponto de vista de que uma dieta equilibrada é fundamental para a prevenção de doenças e para a qualidade de vida. A ideia central, portanto, é que os hábitos alimentares influenciam diretamente a saúde, e isso será sustentado por argumentos baseados em pesquisas científicas e recomendações de especialistas.

– Diferença entre Ponto de Vista e Ideia Central

Embora relacionados, ponto de vista e ideia central não são sinônimos. O ponto de vista refere-se à posição ou perspectiva do autor em relação ao tema, enquanto a ideia central é a mensagem principal que o autor quer transmitir. Um texto pode defender a mesma ideia central a partir de diferentes pontos de vista. Por exemplo, dois textos podem defender a preservação do meio ambiente (mesma ideia central), mas um pode adotar um ponto de vista econômico (focando nos custos de desastres naturais) e o outro, um ponto de vista social (focando na qualidade de vida das futuras gerações).

— Argumentação

A argumentação é o processo pelo qual o autor apresenta e desenvolve suas ideias com o intuito de convencer ou persuadir o leitor. Em um texto argumentativo, a argumentação é fundamental para a construção de um raciocínio lógico e coeso que

sustente a tese ou ponto de vista do autor. Ela se faz presente em diferentes tipos de textos, especialmente nos dissertativos, artigos de opinião, editoriais e ensaios, mas também pode ser encontrada de maneira indireta em textos literários e expositivos.

A qualidade da argumentação está diretamente ligada à clareza, à consistência e à relevância dos argumentos apresentados, além da capacidade do autor de antecipar e refutar possíveis contra-argumentos. Ao analisar a argumentação de um texto, é importante observar como o autor organiza suas ideias, quais recursos utiliza para justificar suas posições e de que maneira ele tenta influenciar o leitor.

–Estrutura da Argumentação

A argumentação em um texto dissertativo-argumentativo, por exemplo, costuma seguir uma estrutura lógica que inclui:

1. Tese: A tese é a ideia central que o autor pretende defender. Ela costuma ser apresentada logo no início do texto, frequentemente na introdução. A tese delimita o ponto de vista do autor sobre o tema e orienta toda a argumentação subsequente.

2. Argumentos: São as justificativas que sustentam a tese. Podem ser de vários tipos, como argumentos baseados em fatos, estatísticas, opiniões de especialistas, experiências concretas ou raciocínios lógicos. O autor utiliza esses argumentos para demonstrar a validade de sua tese e persuadir o leitor.

3. Contra-argumentos e Refutação: Muitas vezes, para fortalecer sua argumentação, o autor antecipa e responde a possíveis objeções ao seu ponto de vista. A refutação é uma estratégia eficaz que demonstra que o autor considerou outras perspectivas, mas que tem razões para desconsiderá-las ou contestá-las.

4. Conclusão: Na conclusão, o autor retoma a tese inicial e resume os principais pontos da argumentação, reforçando seu ponto de vista e buscando deixar uma impressão duradoura no leitor.

– Tipos de Argumentos

A argumentação pode utilizar diferentes tipos de argumentos, dependendo do objetivo do autor e do contexto do texto. Entre os principais tipos, podemos destacar:

1. Argumento de autoridade: Baseia-se na citação de especialistas ou de instituições renomadas para reforçar a tese. Esse tipo de argumento busca emprestar credibilidade à posição defendida.

Exemplo: “Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma alimentação equilibrada pode reduzir em até 80% o risco de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão.”

2. Argumento de exemplificação: Utiliza exemplos concretos para ilustrar e validar o ponto de vista defendido. Esses exemplos podem ser tirados de situações cotidianas, casos históricos ou experimentos.

Exemplo: “Em países como a Suécia e a Finlândia, onde o sistema educacional é baseado na valorização dos professores, os índices de desenvolvimento humano são superiores à média global.”

3. Argumento lógico (ou dedutivo): É baseado em um raciocínio lógico que estabelece uma relação de causa e efeito, levando o leitor a aceitar a conclusão apresentada. Esse tipo de argumento pode ser dedutivo (parte de uma premissa geral para uma conclusão específica) ou indutivo (parte de exemplos específicos para uma conclusão geral).

Exemplo dedutivo: “Todos os seres humanos são mortais. Sócrates é um ser humano. Logo, Sócrates é mortal.”

Exemplo indutivo: “Diversos estudos demonstram que o uso excessivo de telas prejudica a visão. Portanto, o uso prolongado de celulares e computadores também pode afetar negativamente a saúde ocular.”

4. Argumento emocional (ou patético): Apela aos sentimentos do leitor, utilizando a emoção como meio de convencimento. Este tipo de argumento pode despertar empatia, compaixão, medo ou revolta no leitor, dependendo da maneira como é apresentado.

Exemplo: “Milhares de crianças morrem de fome todos os dias enquanto toneladas de alimentos são desperdiçadas em países desenvolvidos. É inaceitável que, em pleno século XXI, ainda enfrentemos essa realidade.”

5. Argumento de comparação ou analogia: Compara situações semelhantes para fortalecer o ponto de vista do autor. A comparação pode ser entre eventos, fenômenos ou comportamentos para mostrar que a lógica aplicada a uma situação também se aplica à outra.

Exemplo: “Assim como o cigarro foi amplamente aceito durante décadas, até que seus malefícios para a saúde fossem comprovados, o consumo excessivo de açúcar hoje deve ser visto com mais cautela, já que estudos indicam seus efeitos nocivos a longo prazo.”

– Coesão e Coerência na Argumentação

A eficácia da argumentação depende também da coesão e coerência no desenvolvimento das ideias. Coesão refere-se aos mecanismos linguísticos que conectam as diferentes partes do texto, como pronomes, conjunções e advérbios. Estes elementos garantem que o texto flua de maneira lógica e fácil de ser seguido.

Exemplo de conectivos importantes:

- Para adicionar informações: “além disso”, “também”, “ademais”.
- Para contrastar ideias: “no entanto”, “por outro lado”, “todavia”.
- Para concluir: “portanto”, “assim”, “logo”.

Já a coerência diz respeito à harmonia entre as ideias, ou seja, à lógica interna do texto. Um texto coerente apresenta uma relação clara entre a tese, os argumentos e a conclusão. A falta de coerência pode fazer com que o leitor perca o fio do raciocínio ou não aceite a argumentação como válida.

– Exemplos Práticos de Argumentação

- **Texto Argumentativo (Artigo de Opinião):** Em um artigo que defenda a legalização da educação domiciliar no Brasil, a tese pode ser que essa prática oferece mais liberdade educacional para os pais e permite uma personalização do ensino. Os argumentos poderiam incluir exemplos de países onde a educação domiciliar é bem-sucedida, dados sobre o desempenho acadêmico de crianças educadas em casa e opiniões de especialistas. O autor também pode refutar os argumentos de que essa modalidade de ensino prejudica a socialização das crianças, citando estudos que mostram o contrário.

- **Texto Literário:** Em obras literárias, a argumentação pode ser mais sutil, mas ainda está presente. No romance “Capitães da Areia”, de Jorge Amado, embora a narrativa siga a vida de crianças abandonadas nas ruas de Salvador, a estrutura do texto e a escolha dos eventos apresentados constroem uma crítica implícita à desigualdade social e à falta de políticas públicas eficazes. A argumentação é feita de maneira indireta, por meio das experiências dos personagens e do ambiente descrito.

– Análise Crítica da Argumentação

Para analisar criticamente a argumentação de um texto, é importante que o leitor:

1. Avalie a pertinência dos argumentos: Os argumentos são válidos e relevantes para sustentar a tese? Estão bem fundamentados?

2. Verifique a solidez da lógica: O raciocínio seguido pelo autor é coerente? Há falácias argumentativas que enfraquecem a posição defendida?

3. Observe a diversidade de fontes: O autor utiliza diferentes tipos de argumentos (fatos, opiniões, dados) para fortalecer sua tese, ou a argumentação é unilateral e pouco fundamentada?

4. Considere os contra-argumentos: O autor reconhece e refuta pontos de vista contrários? Isso fortalece ou enfraquece a defesa da tese?

– Elementos de Coesão

Os elementos de coesão são os recursos linguísticos que garantem a conexão e a fluidez entre as diferentes partes de um texto. Eles são essenciais para que o leitor compreenda como as ideias estão relacionadas e para que o discurso seja entendido de forma clara e lógica. Em termos práticos, a coesão se refere à capacidade de manter as frases e parágrafos interligados, criando uma progressão lógica que permite ao leitor seguir o raciocínio do autor sem perder o fio condutor.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NUMÉRICOS

A resolução de problemas é um aspecto fundamental da matemática que envolve a aplicação de conceitos, fórmulas e raciocínio lógico para encontrar soluções para uma variedade de questões. Este processo não só aprimora a compreensão matemática, mas também desenvolve habilidades críticas de pensamento. A seguir, apresentamos um guia detalhado para a resolução de problemas matemáticos:

Compreensão do problema:

- Leia cuidadosamente o enunciado do problema e certifique-se de entendê-lo completamente.
- Identifique os dados fornecidos, as incógnitas a serem encontradas e as restrições dadas.

Planejamento:

- Decida quais métodos matemáticos ou fórmulas são relevantes para o problema.
- Use diagramas, gráficos ou tabelas para visualizar o problema.
- Se o problema for complexo, divida-o em partes menores e mais gerenciáveis.

Execução:

- Siga o plano desenvolvido e execute os cálculos necessários.
- Mantenha os dados e cálculos organizados para evitar confusões.
- Aplique o raciocínio lógico para seguir passo a passo até a solução.

Verificação:

- Verifique se todos os cálculos foram feitos corretamente.
- Certifique-se de que a solução atende a todas as condições do problema.
- Veja se a resposta faz sentido no contexto do problema.

Comunicação:

- Apresente a solução de forma clara e estruturada.
- Detalhe o processo e o raciocínio utilizados para chegar à solução.
- Utilize a terminologia matemática correta para evitar ambiguidades.

Técnicas para resolver problemas

Ao resolver problemas, é frequentemente necessário traduzir a linguagem comum para a linguagem matemática. Aqui estão algumas correspondências comuns:

| Linguagem da questão | Linguagem Matemática |
|--|------------------------|
| Preposições “da”, “de”, “do” | Multiplicação (* ou .) |
| Preposição “por” | Divisão (÷) |
| Verbos “equivale a”, “será”, “é” | Igualdade (=) |
| Pronomes interrogativos “qual”, “quanto” | Incógnita (x) |
| Um número | x |
| O dobro de um número | 2x |
| O triplo de um número | 3x |

| | |
|------------------------------------|---|
| A metade de um número | $x/2$ |
| A terça parte de um número | $x/3$ |
| Dois números consecutivos | $x, x+1$ |
| Três números consecutivos | $x, x+1, x+2$ |
| Um número Par | $2x$ |
| Um número Ímpar | $2x - 1$ ou $2x+1$ |
| Dois números pares consecutivos | $2x, 2x+2$ |
| Dois números ímpares consecutivos | $2x-1, 2x+1$ |
| O oposto de X (na adição) | $- x$ |
| O inverso de X (na multiplicação) | $1/x$ |
| Soma | Mais, aumentar, ganhar, adicionar |
| Subtração | Menos, diminuir, perder, tirar, diferença |
| Divisão | Razão |

Exemplos:

1. O dobro de um número somado ao triplo do mesmo número é igual a 7. Qual é esse número?

Solução:

$$2x + 3x = 7$$

$$5x = 7$$

$$x = 7/5 = 1,4$$

Resposta: $x = 1,4$

2. Um relatório contém as seguintes informações sobre as turmas A, B e C:

- As três turmas possuem, juntas, 96 alunos;

- A turma A e a turma B possuem a mesma quantidade de alunos;

- A turma C possui o dobro de alunos da turma A.

Estas informações permitem concluir que a turma C possui a seguinte quantidade de alunos:

A) 48

B) 42

C) 28

D) 24

Solução:

$$A + B + C = 96$$

$$A = x$$

$$B = x$$

$$C = 2x$$

Então $A + B + C = 96$ é equivalente à $x + x + 2x = 96$

$$4x = 96$$

$$x = 96/4$$

$$x = 24$$

Substituindo, temos

$$C = 2x$$

$$C = 2 \cdot 24$$

$$C = 48$$

Resposta: Alternativa A

3. Uma urna contém bolas azuis, vermelhas e brancas. Ao todo são 108 bolas. O número de bolas azuis é o dobro do de vermelhas, e o número de bolas brancas é o triplo do de azuis. Então, o número de bolas vermelhas é:

- (A) 10
- (B) 12
- (C) 20
- (D) 24
- (E) 36

Solução:

$$A + V + B = 108$$

$$A = 2x$$

$$V = x$$

$$B = 3 \cdot 2x = 6x$$

Então $A + V + B = 108$ é equivalente à $2x + x + 6x = 108$

$$9x = 108$$

$$x = 108/9$$

$$x = 12$$

Logo, temos que

$$V = x = 12$$

Resposta: Alternativa B

4. Um fazendeiro dividirá seu terreno de modo a plantar soja, trigo e hortaliças. A parte correspondente à soja terá o dobro da área da parte em que será plantado trigo que, por sua vez, terá o dobro da área da parte correspondente às hortaliças. Sabe-se que a área total desse terreno é de 42 ha, assim a área em que se irá plantar trigo é de:

- (A) 6 ha
- (B) 12 ha
- (C) 14 ha
- (D) 18 ha
- (E) 24 ha

Solução:

$$S + T + H = 42$$

$$S = 2 \cdot 2x = 4x$$

$$T = 2x$$

$$H = x$$

Então $S + T + H = 42$ é equivalente à $4x + 2x + x = 42$

$$7x = 42$$

$$x = 42/7$$

$$x = 6$$

Substituindo, temos

$$T = 2x$$

$$T = 2 \cdot 6$$

$$T = 12$$

Resposta: Alternativa B

5. Maria e Ana se encontram de três em três dias, Maria e Joana se encontram de cinco em cinco dias e Maria e Carla se encontram de dez em dez dias. Hoje as quatro amigas se encontraram. A próxima vez que todas irão se encontrar novamente será daqui a:

- (A) 15 dias
- (B) 18 dias
- (C) 28 dias
- (D) 30 dias
- (E) 50 dias

Solução:

Calculando o MMC de $3 - 5 - 10$:

$$3, 5, 10 \mid 2$$

$$3, 5, 5 \mid 3$$

$$1, 5, 5 \mid 5$$

$$1, 1, 1 \mid 1$$

$$\text{MMC} = 2 \times 3 \times 5 \times 1 = 30 \text{ dias}$$

Resposta: Alternativa D

6. Uma doceria vendeu 153 doces dos tipos casadinho e brigadeiro. Se a razão entre brigadeiros e casadinhos foi de $2/7$, determine o número de casadinhos vendidos.

- (A) 139
- (B) 119
- (C) 94
- (D) 34

Solução:

O termo razão se refere à divisão.

$$\text{Total} = 153$$

$$B/C = 2/7$$

Adicionando o K (constante de proporcionalidade) para descobrir o valor, temos

$$B/C = 2K/7K$$

$$2K + 7K = 153$$

$$9K = 153$$

$$K = 153/9$$

$$K = 17$$

Substituindo, temos

$$C = 7K$$

$$C = 7 \cdot 17 = 119$$

Resposta: Alternativa B

7. Na venda de um automóvel, a comissão referente a essa venda foi dividida entre dois corretores, A e B, em partes diretamente proporcionais a 3 e 5, respectivamente. Se B recebeu R\$ 500,00 a mais que A, então o valor total recebido por A foi:

- (A) R\$ 550,00.
- (B) R\$ 650,00.
- (C) R\$ 750,00.
- (D) R\$ 850,00.

Solução:

$$B - A = 500$$

$$A = 3K$$

$$B = 5K$$

$$\text{Então } B - A = 500 \text{ é equivalente à } 5K - 3K = 500$$

$$2K = 500$$

$$K = 500/2$$

$$K = 250$$

Substituindo, temos

$$A = 3K$$

$$A = 3 \cdot 250$$

$$A = 750$$

Resposta: Alternativa C

8. Uma pessoa possui o triplo da idade de outra. Daqui a 11 anos terá o dobro. Qual é a soma das idades atuais dessas pessoas?

(A) 22

(B) 33

(C) 44

(D) 55

(E) 66

Solução:

$$A = x$$

$$B = 3x$$

No futuro, $B = 2A$

Somando o tempo, que é 11 anos, temos

$$3x + 11 = 2(x + 11)$$

$$3x + 11 = 2x + 22$$

$$3x - 2x = 22 - 11$$

$$x = 11$$

Substituindo na soma das idades, temos

$$A + B = 11 + (3 \cdot 11)$$

$$A + B = 11 + 33 = 44$$

Resposta: Alternativa C

PORCENTAGEM

O termo porcentagem se refere a uma fração cujo denominador é 100, representada pelo símbolo (%). Seu uso é tão comum que a encontramos em praticamente todos os aspectos do dia a dia: nos meios de comunicação, em estatísticas, nas etiquetas de preços, nas máquinas de calcular, e muito mais.

A porcentagem facilita a compreensão de aumentos, reduções e taxas, o que auxilia na resolução de exercícios e situações financeiras cotidianas.

Acréscimo

Se, por exemplo, há um acréscimo de 10% a um determinado valor, podemos calcular o novo valor multiplicando esse valor por 1,10, que é o fator de multiplicação. Se o acréscimo for de 20%, multiplicamos por 1,20, e assim por diante. Veja a tabela abaixo:

| ACRÉSCIMO OU LUCRO | FATOR DE MULTIPLICAÇÃO |
|--------------------|------------------------|
| 10% | 1,10 |
| 15% | 1,15 |
| 20% | 1,20 |
| 47% | 1,47 |
| 67% | 1,67 |

Exemplo: Aumentando 10% no valor de R\$10,00 temos:

$$10 \times 1,10 = R\$ 11,00$$

Desconto

No caso de haver um decréscimo, o fator de multiplicação será:

Fator de Multiplicação = 1 - taxa de desconto (na forma decimal)

Veja a tabela abaixo:

| DESCONTO | FATOR DE MULTIPLICAÇÃO |
|----------|------------------------|
| 10% | 0,90 |
| 25% | 0,75 |
| 34% | 0,66 |
| 60% | 0,40 |
| 90% | 0,10 |

Exemplo: Descontando 10% no valor de R\$10,00 temos:

$$10 \times 0,90 = R\$ 9,00$$

Desconto Composto

O desconto composto é aplicado de forma que a taxa de desconto incide sobre o valor já descontado no período anterior. Para calcular o novo valor após vários períodos de desconto, utilizamos a fórmula:

$$V_n = V_0 \times (1 - \text{taxa})^n$$

Onde:

- V_n é o valor após n períodos de desconto.
- V_0 é o valor original.
- Taxa é a taxa de desconto por período em forma decimal.
- n é o número de períodos.

| D E S - CONTO | FATOR DO 1º PERÍODO | FATOR DO 2º PERÍODO | FATOR DO 3º PERÍODO |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 10% | 0,90 | 0,81 | 0,729 |
| 25% | 0,75 | 0,5625 | 0,4218 |
| 34% | 0,66 | 0,4356 | 0,2872 |
| 60% | 0,40 | 0,16 | 0,064 |
| 90% | 0,10 | 0,01 | 0,001 |

Exemplo: Se aplicarmos um desconto composto de 10% ao valor de R\$100,00 por dois períodos, teremos:

$$100 \times 0,90 \times 0,90 = R\$ 81,00$$

Lucro

Chamamos de lucro em uma transação comercial de compra e venda a diferença entre o preço de venda e o preço de custo.

$$\text{Lucro} = \text{preço de venda} - \text{preço de custo}$$

Podemos expressar o lucro na forma de porcentagem de duas formas:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: CONCEITOS BÁSICOS DE OPERAÇÃO COM ARQUIVOS NOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (10,11), LINUX (UBUNTU VERSÃO 20 OU SUPERIOR)

WINDOWS 10

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

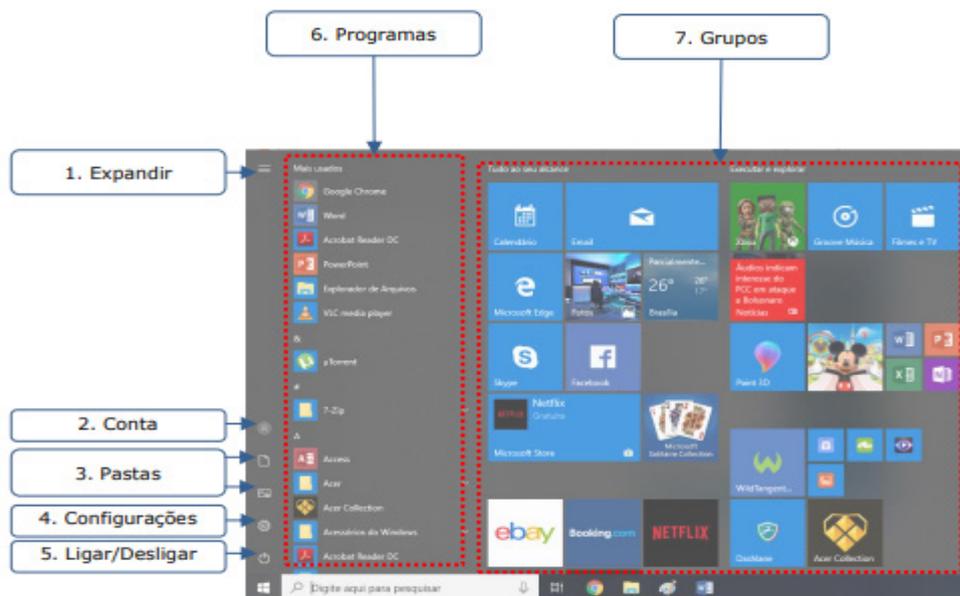
Principais Características e Novidades

- **Menu Iniciar:** O Menu Iniciar, ausente no Windows 8, retorna com melhorias no Windows 10. Ele combina os blocos dinâmicos (tiles) do Windows 8 com o design tradicional do Windows 7, permitindo fácil acesso a programas, configurações e documentos recentes.
- **Assistente Virtual Cortana:** A Cortana é uma assistente digital que permite realizar tarefas por comandos de voz, como enviar e-mails, configurar alarmes e pesquisar na web. Este recurso é similar ao Siri da Apple e ao Google Assistant.
- **Microsoft Edge:** O navegador Edge substituiu o Internet Explorer no Windows 10. Ele é mais rápido e seguro, oferecendo recursos como anotações em páginas web e integração com a Cortana para pesquisas rápidas.
- **Múltiplas Áreas de Trabalho:** Esse recurso permite criar várias áreas de trabalho para organizar melhor as tarefas e aplicativos abertos, sendo útil para multitarefas ou organização de projetos.

Operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear

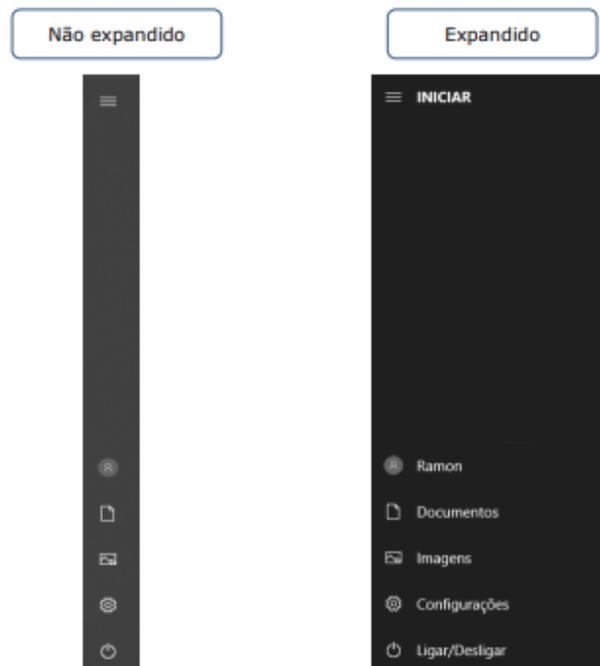
Botão Iniciar

O Botão Iniciar dá acesso aos programas instalados no computador, abrindo o Menu Iniciar que funciona como um centro de comando do PC.



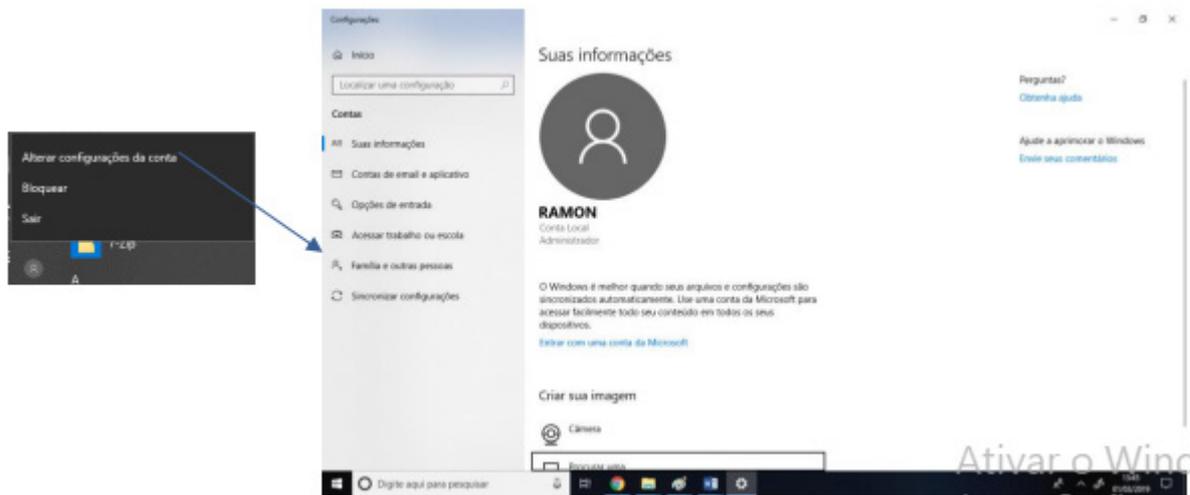
Menu Iniciar

Expandir: botão utilizado para expandir os itens do menu.



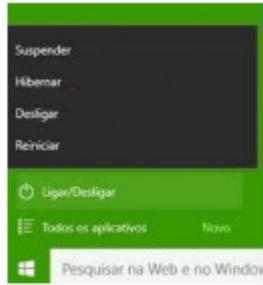
Botão Expandir

Conta: apresenta opções para configurar a conta do usuário logado, bloquear ou deslogar. Em Alterar configurações da conta é possível modificar as informações do usuário, cadastrar contas de e-mail associadas, definir opções de entrada como senha, PIN ou Windows Hello, além de outras configurações.



Configurações de conta

Ligar/Desligar: a opção “Desligar” serve para desligar o computador completamente. Caso existam programas abertos, o sistema não os salvará automaticamente, mas perguntará ao usuário se deseja salvá-los.



Outras opções são:

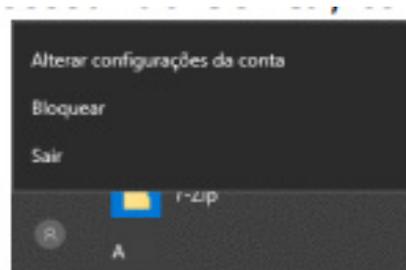
a) Reiniciar: reinicia o computador. É útil para finalizar a instalação de aplicativos e atualizações do sistema operacional, mas, com frequência, não é um processo necessário.

b) Suspendar: leva o computador para um estado de economia de energia que permite que o computador volte a funcionar normalmente após alguns segundos. Todas as tarefas são mantidas, podendo o usuário continuar o trabalho.

Em portáteis, o Windows salva automaticamente todo o trabalho e desliga o computador se a bateria está com muito pouca carga. Muitos portáteis entram em suspensão quando você fecha a tampa ou pressiona o botão de energia.

c) Hibernar: opção criada para notebooks e pode não está disponível em todos os computadores. É um sistema de economia de energia que coloca no disco rígido os documentos e programas abertos e desliga o computador. Hibernar usa menos energia do que Suspendar e, quando você reinicializa o computador, mas não volta tão rapidamente quanto a Suspensão ao ponto em que estava.

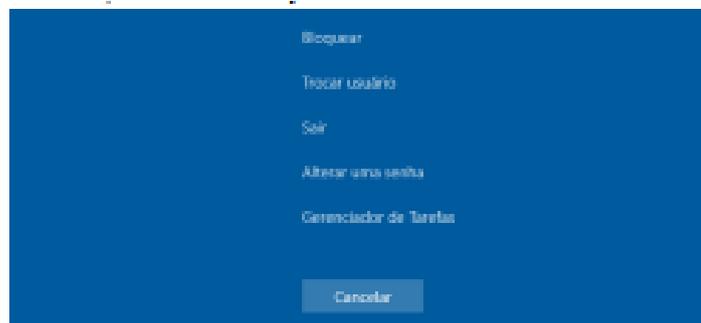
Além dessas opções, acessando Conta, temos:



d) Sair: o usuário desconecta de sua conta, e todas as suas tarefas são encerradas.

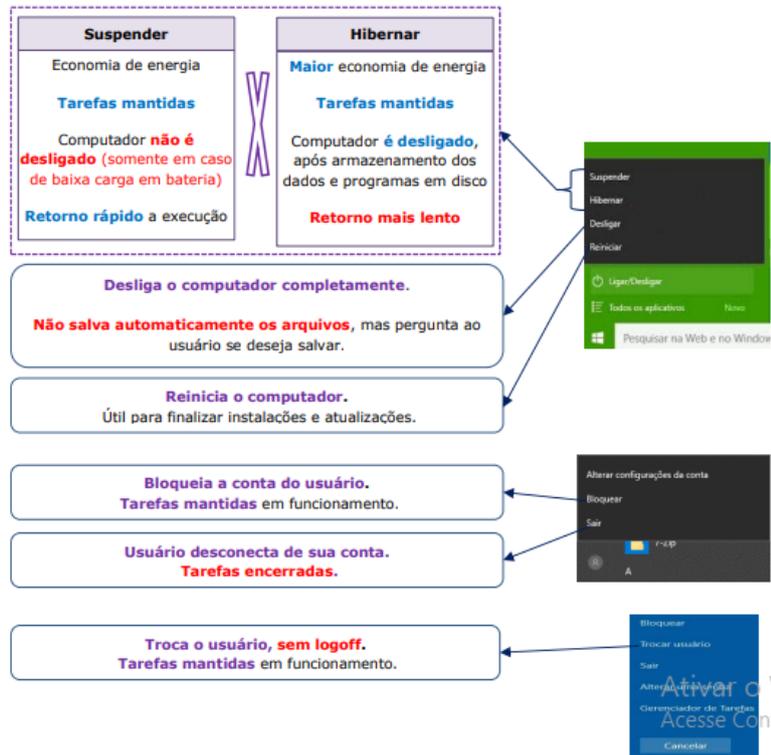
e) Bloquear: bloqueia a conta do usuário, mantendo todas as tarefas em funcionamento.

Para trocar o usuário, basta apertar CTRL + ALT + DEL:



f) **Trocar usuário:** simplesmente dá a opção de trocar de usuário, sem que o usuário atual faça o logoff. Assim, todas as tarefas são mantidas em funcionamento, e quando o usuário quiser, basta acessar sua conta para continuar de onde parou.

Esquemmatizando essas opções:

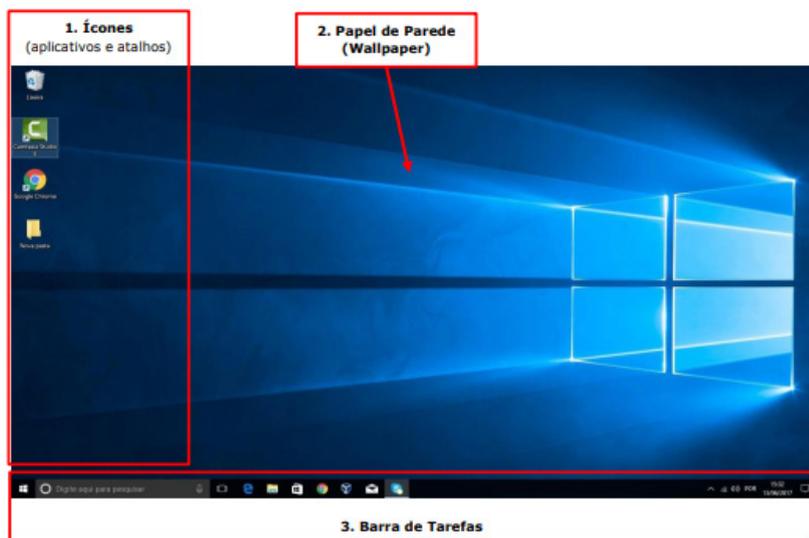


Ligar/Desligar e outras opções.

Área de trabalho, ícones e atalhos

Área de Trabalho

A Área de trabalho (ou desktop) é a principal área exibida na tela quando você liga o computador e faz login no Windows. É o lugar que exibe tudo o que é aberto (programas, pastas, arquivos) e que também organiza suas atividades.



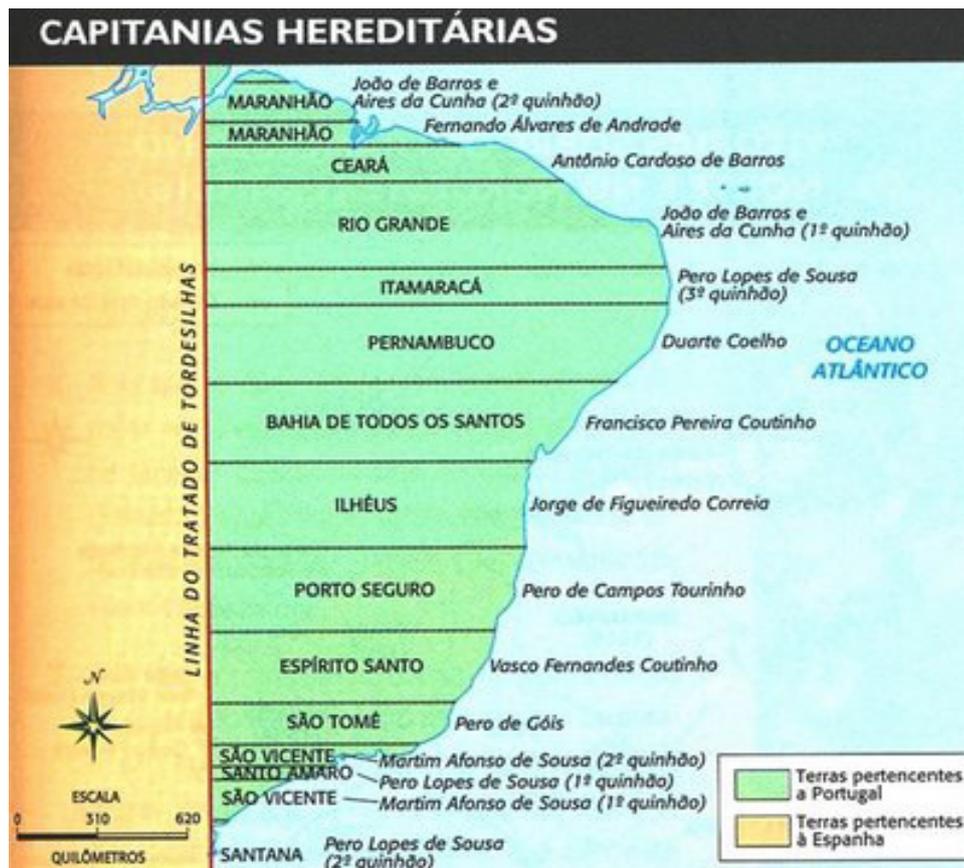
Área de Trabalho do Windows 10.

HISTÓRIA

BRASIL COLÔNIA: SISTEMA COLONIAL: SOCIEDADE DO AÇÚCAR E DA MINERAÇÃO

A organização colonial mostrada aqui é aquela a partir de 1530, após o chamado período pré-colonial. É o período após o envio da expedição de Martin Afonso de Souza com a intenção de policiar, ocupar e explorar efetivamente o território brasileiro, aceito como início real da colonização.

As Capitânicas Hereditárias



Fonte: <http://www.estudopratico.com.br/>

A implantação do regime de capitânicas hereditárias no Brasil em 1534 está vinculada com a incapacidade econômica do Estado português em financiar diretamente a colonização. Lembrando que o comércio com as Índias, maior responsável pelo excedente da balança comercial portuguesa já não era tão lucrativo.

Por essa razão, e considerando a necessidade de se colonizar o país, D. João III decidiu dividir o território em capitânicas hereditárias para que elas se "auto colonizassem" com recursos particulares sem que a coroa tivesse que investir dinheiro.

O regime de capitânicas já havia sido aplicado com êxito nas ilhas atlânticas (Madeira, Açores, Cabo Verde e São Tomé) e no próprio Brasil já existia a capitania de São João, correspondente ao atual arquipélago de Fernando de Noronha.

O território brasileiro foi dividido em 14 capitânicas e doadas a doze donatários. Os limites de cada território definido sempre por linhas paralelas iniciadas no litoral, estavam especificados na **Carta de Doação**. Este documento estipulava que a capitania seria hereditária, indivisível e inalienável, podendo ser readquirida somente pela Coroa.

Nesse processo havia um segundo documento: o *Foral*, que regulamentava minuciosamente os direitos do rei. Na realidade, os donatários não recebiam a propriedade das capitanias, mas apenas sua posse. Ainda assim possuíam amplos poderes administrativos, militares e judiciais, respondendo unicamente ao soberano. Tratava-se portanto de um regime administrativo descentralizado.

São Vicente e Pernambuco foram as únicas capitanias que prosperaram. O fracasso do projeto como um todo decorreu de vários fatores: falta de coordenação entre as capitanias, grande distância da metrópole, excessiva extensão territorial, ataques indígenas, desinteresse de vários donatários e, acima de tudo, insuficiência de recursos.

Motivado por esses fracassos, a saída encontrada pelo rei foi uma mudança na forma de administrar a colônia, com a criação do **Governo-Geral**.

As capitanias hereditárias não desapareceram de uma vez com a criação do Governo-Geral, elas foram gradualmente readquiridas pela Coroa até serem totalmente extintas, na segunda metade do século XVIII pelo Marquês de Pombal.

* A relação de propriedades e nomes dos donatários e suas capitanias já não é alvo de questões (é mais pedida em vestibulares do que em concursos). De qualquer forma a lista segue abaixo. Sugiro que foquem sua atenção mais nas características e motivos do fracasso do que na relação capitania-donatário.

Principais Capitanias Hereditárias e seus donatários: São Vicente (Martim Afonso de Sousa), Santana, Santo Amaro e Itamaracá (Pêro Lopes de Sousa), Paraíba do Sul (Pêro Gois da Silveira), Espírito Santo (Vasco Fernandes Coutinho), Porto Seguro (Pêro de Campos Tourinho), Ilhéus (Jorge Figueiredo Correia), Bahia (Francisco Pereira Coutinho), Pernambuco (Duarte Coelho), Ceará (Antônio Cardoso de Barros), Baía da Traição até o Amazonas (João de Barros, Aires da Cunha e Fernando Álvares de Andrade).

Governo Geral

A ideia de D. João III era centralizar a administração colonial subordinando as capitanias a um governador-geral que coordenasse e acelerasse o processo de colonização do Brasil. Com esse objetivo elaborou-se em 1548 o Regimento do Governador-Geral no Brasil, que regulamentava as funções do governador e de seus principais auxiliares — o ouvidor-mor (Justiça), o provedor-mor (Fazenda) e o capitão-mor (Defesa).

O primeiro governador-geral foi Tomé de Sousa, fundador de Salvador, primeira cidade e capital do Brasil. Com ele vieram os primeiros jesuítas.

A administração do segundo governador-geral, Duarte da Costa, apresentou mais problemas que seu antecessor:

- revoltas dos índios na Bahia
- conflito entre o governador e o bispo
- a invasão francesa do Rio de Janeiro (criação da França Antártica).

Em compensação, o terceiro governador-geral, Mem de Sá, mostrou-se tão eficiente que a metrópole o manteve no cargo até sua morte. Foi ele quem conseguiu expulsar os invasores franceses, com ajuda de seu sobrinho Estácio de Sá.

Depois de Mem de Sá, por duas vezes a colônia foi dividida temporariamente em dois governos-gerais: a primeira teve como divisão a Repartição do Norte, com capital em Salvador, e a do Sul, com capital no Rio de Janeiro.

A segunda divisão foi durante a **União Ibérica**¹, onde o Brasil foi transformado em duas colônias distintas: Estado do Brasil (cuja capital era Salvador e, depois, Rio de Janeiro) e Estado do Maranhão (cuja capital era São Luís e, depois, Belém). A reunificação só seria concretizada pelo Marquês de Pombal, em 1774.

Além das Capitanias e do Governo-Geral, as Câmaras Municipais nas vilas e nas cidades desempenhavam papel menor na administração do Brasil colonial. O controle das Câmaras Municipais era exercido pelos grandes proprietários locais, conhecidos como “homens-bons”. Entre suas competências, destacavam-se a autoridade para decidir sobre preços de mercadorias e a fixação dos valores de alguns tributos.

As eleições para as Câmaras Municipais eram realizadas entre os já citados homens-bons. Elegiam-se três vereadores, um procurador, um tesoureiro e um escrivão, sob a presidência de um juiz ordinário (juiz de paz).

Sistema Colonial

Sociedade

No topo da pirâmide social do período estavam os senhores de engenho. Eles dominavam a economia e a política, exercendo poder sobre sua família e sobre outras pessoas que viviam em seus domínios sob sua proteção – os agregados. Era a chamada família patriarcal.

Na camada intermediária estavam os homens livres, como religiosos, feitores, capatazes, militares, comerciantes, artesãos e funcionários públicos. Alguns possuíam terras e escravos, porém não exerciam grande influência individualmente, principalmente em relação à economia.

Na base estava a maior parte da população, que era composta de africanos e índios escravizados (sendo os índios a primeira tentativa de escravidão). Os escravos não eram vistos como pessoas com direito a igualdade. Eram considerados propriedade dos senhores e faziam praticamente todo o trabalho na colônia. Os escravos nas zonas rurais não tinham nenhum direito na sociedade e começavam a trabalhar desde crianças.

A sociedade colonial brasileira foi um reflexo da própria estrutura econômica, acompanhando suas tendências e mudanças. Suas características básicas entretanto, definiram-se logo no início da colonização segundo padrões e valores do colonizador português. Assim, a sociedade do Nordeste açucareiro do século XVI, essencialmente ruralizada, patriarcal, elitista, escravista e marcada pela imobilidade social, é a matriz sobre a qual se assentaram as **modificações dos séculos seguintes**².

1 **A União Ibérica foi o período em que o império português e espanhol estiveram sob a mesma administração. Quando D. Sebastião – Rei de Portugal – desapareceu durante conflitos contra os mouros na África sem deixar herdeiros diretos, o trono português foi ocupado provisoriamente por seu tio-avô. Após seu falecimento, Felipe II, rei da Espanha e tio de D. Sebastião assume o trono português. Esse período durou 60 anos (1580 – 1640). Ele influenciou definitivamente as relações entre Portugal e Espanha e alterou de forma marcante nosso território originalmente definido pelo Tratado de Tordesilhas.*

2 [https://www.coladaweb.com/historia-do-brasil/sociedade-colo-](https://www.coladaweb.com/historia-do-brasil/sociedade-colo)

No século XVIII, a sociedade brasileira conheceu transformações expressivas. O crescimento populacional, a intensificação da vida urbana e o desenvolvimento de outras atividades econômicas para atender a essa nova realidade, resultaram indubitavelmente da mineração. Embora ainda conservasse o seu caráter elitista, a sociedade do século XVIII era mais aberta, mais heterogênea e marcada por uma relativa mobilidade social, portanto mais avançada em relação à sociedade rural e escravista dos séculos XVI e XVII.

Os folguedos (festas populares) das camadas mais pobres conviviam com os saraus e outros eventos sociais da camada dominante. Com relação a esta, o hábito de se locomover em cadeirinhas ou redes transportadas por escravos, evidencia o aparecimento do escravo urbano, com destaque para os chamados negros de ganho³.

Escravos e homens livres na Colônia

No Brasil colonial a mão de obra escrava foi utilizada amplamente. A escravidão está presente na formação do país, desde os índios aos negros que chegavam em navios, a utilização do trabalho escravo se deu pela intenção de maximizar lucros através da super exploração do trabalho e do trabalhador. Apesar da ampla utilização do trabalho escravo, este não foi o único. Uma parte da sociedade era livre, composta de trabalhadores livres, que no início eram apenas os portugueses condenados ao exílio na América como punição.

Ser livre, mas pertencer ao último estamento social na colônia significava apenas não ser escravo. Mesmo sendo livres, os mais pobres eram marginalizados e tinham poucas chances de ascensão sendo privados de exigir melhores situações econômicas. No grupo de trabalhadores livres estavam os desgredados portugueses, escravos forros (libertos) e os pardos.

O cultivo do açúcar e os engenhos motivaram essa variação de posição dos trabalhadores livres, em que os senhores de engenhos consideravam estar no topo da sociedade. A divisão da terra através das sesmarias⁴ beneficiava os mais abastados que se tornavam os grandes proprietários e arrendavam uma parte para colonos que não possuíam condições para ter sua própria terra, denominando assim os senhores de engenhos (produtores de açúcar) e os agricultores (produtores de cana). As relações entre senhores de engenho e agricultores, unidos pelo interesse e pela dependência em relação ao mercado internacional, formaram o setor açucareiro.

A Resistência à Escravidão

Onde quer que tenha existido escravidão, houve resistência escrava. No Brasil os escravizados criaram diversas maneiras de resistência ao sistema escravista durante os quase quatro séculos em que a escravidão existiu entre nós. A resistência poderia assumir diversos aspectos: fazer “corpo mole” na realização das tarefas, sabotagens, roubos, sarcasmos, suicídios, abortos, fugas e

nial-brasileira

3 Escravos que repassavam todos os ganhos de seu trabalho aos seus donos.

4 Sesmarias nada mais eram do que pedaços de terra doados a beneficiários para que estes a cultivassem. Assim como no exemplo das capitânicas, a posse real ainda era da Coroa e os beneficiários, deviam cumprir uma série de exigências para garantir sua posse. Diferentemente das capitânicas, ela não podiam ser divididas em novos lotes.

formação de quilombos. Qualquer tipo de afronta à propriedade senhorial por parte do escravizado deve ser considerada como uma forma de resistência ao sistema escravista.

As motivações que levavam um escravizado a fugir eram variadas e nem todas as fugas tinham por objetivo se livrar do domínio senhorial. De forma contrária, às vezes, o escravizado fugia à procura de um outro senhor que o comprasse; caso o seu senhor não aceitasse a negociação, ele poderia continuar fugindo e, portanto, dando prejuízos e maus exemplos, até que seu senhor resolvesse vendê-lo.

Era comum a fuga por alguns dias, quando em geral o escravizado ficava nas imediações da moradia de seu senhor, às vezes para cumprir obrigações religiosas, outras para visitar parentes separados pela venda, outras ainda, para fazer algum “bico” e, com o dinheiro, completar o valor da alforria.

Os Quilombos

Os quilombos ou mocambos (conjunto de habitações miseráveis) existiram desde a época colonial até os últimos anos do sistema escravista e assim como as fugas, foram comuns em todos os lugares em que existiu escravidão. A formação de quilombos pressupõe um tipo específico de fuga, a fuga de rompimento, cujo objetivo maior era a liberdade. Essa não era uma alternativa fácil a ser seguida, pois significava viver sendo perseguido não apenas como um escravo fugido, mas como criminoso.

O Brasil teve em sua história vários grandes quilombos e o mais conhecido foi Palmares. Palmares foi um quilombo formado no século XVII, na Serra da Barriga, região entre os estados de Alagoas e Pernambuco. Localizado numa área de difícil acesso, os aquilombados conseguiram formar um Estado com estrutura política, militar, econômica e sociocultural, que tinha por modelo a organização social de antigos reinos africanos. Calcula-se que Palmares chegou a possuir uma população de 30 mil pessoas.

Depois da abolição definitiva da escravidão no Brasil, em 1888, as comunidades negras deram outro sentido ao termo “quilombo”, não sendo mais utilizado como forma de luta e resistência ao cativo, mas sim como morada e sobrevivência da família negra em pequenas comunidades onde seus valores culturais eram preservados. Tais comunidades receberam diferentes nomeações: remanescentes de quilombos, quilombos, mocambos, terra de preto, comunidades negras rurais, ou ainda comunidades de terreiro.

Educação

A história da educação no Brasil tem início com a vinda dos padres jesuítas no final da primeira metade do século XVI, inaugurando a primeira, mais longa e a mais importante fase da educação no país, observando que a sua relevância encontra-se nas consequências resultantes para a cultura e civilização brasileiras⁵.

Os jesuítas se dedicaram à pregação da fé católica e ao trabalho educativo. Logo perceberam que não seria possível converter os índios à fé católica sem que soubessem ler e escrever.

De Salvador a obra jesuítica estendeu-se para o sul e, em 1570, vinte e um anos depois da sua chegada, já eram compostos por cinco escolas de instrução elementar – cursos de Letras,

⁵ OLIVEIRA, M. B. AMANDA. Ação educacional jesuítica no Brasil colonial. *Revista Brasileira de História da Religiões*. <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf8/ST6/005%20-%20AMANDA%20MELIS-SA%20BARIANO%20DE%20OLIVEIRA.pdf>

Filosofia e Teologia -, localizadas em Porto Seguro, Ilhéus, São Vicente, Espírito Santo e São Paulo de Piratininga, e três colégios, localizados no Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.

A educação era privilégio apenas das classes abastadas, pois as famílias tradicionais faziam questão de terem entre seus filhos um doutor (médico ou advogado) e um padre. A educação era usada como instrumento de legitimação da colonização, inculcando na população ideias de obediência total ao Estado português. Os jesuítas impunham um padrão educacional europeu, que desvalorizava completamente os aspectos culturais dos índios e dos negros.

Em relação às mulheres, mesmo as das famílias mais abastadas raramente recebiam instrução escolar, e esta limitava-se às aulas de boas maneiras e de prendas domésticas. As crianças escravas por sua vez estavam excluídas do processo educacional, não tendo acesso às escolas.

Religião

A origem do processo de ocupação territorial do Brasil, serviu também para as intenções da igreja católica.

Os portugueses que vieram para o Brasil estavam inseridos no ideal similar ao das cruzadas, adotando o catolicismo como símbolo do poder da coroa.

Diante desta ideia, todo o não católico era considerado um inimigo em potencial, a não aceitação da fé em Cristo era vista como contestação do poder do rei e afronta direta a todo português, uma motivação que incentivou, dentre outros fatores, o extermínio dos indígenas, vistos como pagãos e infiéis.

Havia também o outro lado da moeda, em que o gentil era visto como potencialmente um servo da coroa e de Deus, desde que tivesse a devida instrução. Essa ideia era defendida por muitos jesuítas, como o padre Manuel da Nóbrega, conhecido por defender o direito de liberdade dos nativos cristianizados.

Dentro deste contexto, a construção de igrejas passou a delimitar a conquista territorial, garantindo a soberania do Estado.

A Religiosidade Africana

Vigiados de perto por seus senhores e fiscalizados pelos eclesiásticos católicos, na qualidade de escravos, considerados utensílios de trabalho semelhantes a uma ferramenta, os africanos foram obrigados a aceitar a fé em Cristo como símbolo da submissão aos europeus e a coroa portuguesa⁶.

Apesar disso, elementos das religiões africanas sobreviveram se ocultando em meio à simbologia cristã.

Associações de caráter locais, as irmandades negras contribuíram para forjar a polissemia (múltiplos sentidos de uma palavra) e sincretismo⁷ religioso brasileiro.

Impedidos de frequentar espaços que expressavam a religião católica dos brancos, as irmandades representavam uma das poucas formas de associação permitidas aos negros no contexto colonial. Surgiram como forma de conferir status e proteção aos seus membros, sendo responsáveis pela construção de capelas, organização de festas religiosas e pela compra de alforrias de seus irmãos, auxiliando a ação da igreja e demonstrando a eficácia da cristianização da população escravizada.

6 MOREIRA, S. ANTONIA. *Intolerância Religiosa em Acapare. UNILAB*. <http://repositorio.unilab.edu.br:8080/jspui/bitstream/123456789/373/1/Antonia%20da%20Silva%20Moreira.pdf>

7 *Fusão de diferentes cultos ou doutrinas religiosas, com reinterpretação de seus elementos.*

Entretanto, ao se organizarem geralmente em torno da devoção a um santo específico que assumiu múltiplos significados, incorporando ritos e cultos que eram originais aos deuses africanos, permitiram o nascimento de religiões afro-brasileiras como o acotundá, o candomblé e o calundu.

Os Judeus

Perseguidos pelo Tribunal do Santo Ofício na Europa, os judeus sempre estiveram em situação de perigo iminente, sendo obrigados a converterem-se ao cristianismo em Portugal.

Aos olhos do Estado, os convertidos passaram a ser considerados cristãos-novos, vigiados de perto pela Inquisição sofrendo preconceitos e perseguições esporádicas.

O Brasil se transformou na terra prometida para os cristãos-novos portugueses, compelidos a migrarem para novas terras em além-mar.

Foi uma saída viável à recusa da aceitação de sua fé no reino, tendo em vista o fato da Inquisição nunca ter se instalado por aqui, embora tenham sido instituídas visitas do Santo Ofício em 1591, 1605, 1618, 1627, 1763 e 1769.

Alojados sobretudo na Bahia, em Pernambuco, na Paraíba e no Maranhão; os cristãos-novos recém-chegados integraram-se rapidamente ocupando cargos nas Câmaras Municipais em atividades administrativas, burocráticas e comerciais, destacando-se também como senhores de engenho, algo impensável em Portugal.

Sem a Inquisição em seus calcanhares, os cristãos-novos continuaram a exercer práticas judaicas no interior de seus lares, mantendo vivos os laços familiares e comunitários clandestinamente e ao mesmo tempo, adotando uma postura pública católica respondendo a uma necessidade de adesão, participação e identificação.

Cultura

As manifestações artístico-culturais foram até o século XVII, condicionadas às atividades desenvolvidas aos centros de educação, que eram os colégios jesuíticos. No trato social alicerçavam-se práticas, usos e costumes que seriam marcantes para a formação da sociedade brasileira. A partir do século XVIII esse cenário mudou.

Com a emergência da mineração, inúmeras manifestações tornaram-se presentes, como a arte barroca (seja ela plástica ou literária), as manifestações árcades e parnasianas, principalmente ligadas a uma referência mais letrada e influenciada pelos matizes europeus (a produção cultural não era mais monopólio da igreja).

Economia

- A primeira atividade extrativista lucrativa da colônia foi em torno da exploração do pau-brasil. É considerado seu ápice ainda no período pré-colonial, anterior a 1530 com a chegada de Martin Afonso e o empenho dos primeiros engenhos. Tratamos aqui a partir do cultivo de cana e produção do açúcar.

- A cana-de-açúcar

Houveram muitos motivos para a escolha da cana como principal produto da colônia, sendo o principal a ocorrência do solo de massapê, propício para o cultivo da cana-de-açúcar. Além disso, era um produto muito bem cotado no comércio europeu.

POPULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO SOCIOESPACIAL EM MÚLTIPLAS ESCALAS (PARANÁ, BRASIL, MUNDO): TEORIAS E CONCEITOS BÁSICOS EM DEMOGRAFIA E POLÍTICAS DEMOGRÁFICAS

CONCEITOS FUNDAMENTAIS EM DEMOGRAFIA

A demografia é a ciência que estuda a população humana em seus diversos aspectos, como tamanho, estrutura, distribuição e dinâmicas de transformação ao longo do tempo e do espaço. Para compreender os fenômenos populacionais e suas implicações no território, é essencial dominar alguns conceitos-chave que estruturam as análises demográficas.

População absoluta e população relativa

População absoluta é o total de habitantes de uma determinada área. É um número que expressa quantas pessoas vivem em um território específico, sem considerar o tamanho dessa área. Por exemplo, o Brasil tem uma população absoluta superior a 200 milhões de habitantes, sendo um dos países mais populosos do mundo.

Já a população relativa refere-se à densidade demográfica, ou seja, a relação entre o número de habitantes e a extensão territorial em que estão distribuídos. Esse indicador é calculado dividindo-se a população absoluta pela área, resultando no número de habitantes por quilômetro quadrado. Assim, um país pequeno com muitos habitantes pode ter uma densidade demográfica alta, como é o caso do Japão, enquanto países grandes e pouco habitados, como a Austrália, apresentam densidade demográfica baixa.

Crescimento vegetativo e migrações

O crescimento vegetativo, também chamado de crescimento natural, resulta da diferença entre a taxa de natalidade e a taxa de mortalidade em uma população. Quando nascem mais pessoas do que morrem, o crescimento vegetativo é positivo. Quando ocorre o contrário, o crescimento é negativo, o que pode indicar um processo de envelhecimento populacional ou até mesmo uma redução da população.

Já as migrações são deslocamentos populacionais que ocorrem por diversos motivos, como busca por trabalho, melhores condições de vida, conflitos, desastres ambientais ou políticas públicas. As migrações podem ser internas (dentro do mesmo país) ou internacionais (entre países). Elas afetam diretamente a distribuição espacial da população e provocam mudanças socioeconômicas e culturais tanto nas regiões de origem quanto nas de destino.

Indicadores demográficos principais

Para analisar a dinâmica populacional, utilizam-se diversos indicadores. Entre os principais, destacam-se:

- **Taxa de natalidade:** indica o número de nascimentos para cada mil habitantes em um determinado período, geralmente um ano. Altas taxas de natalidade são comuns em países em desenvolvimento, onde o acesso à educação e aos métodos contraceptivos é mais limitado.

- **Taxa de mortalidade:** representa o número de óbitos por mil habitantes em um ano. Países desenvolvidos, com sistemas de saúde mais eficazes, geralmente apresentam taxas de mortalidade mais baixas, embora possam registrar taxas mais altas de mortalidade proporcional por envelhecimento.

- **Taxa de fecundidade:** mede o número médio de filhos por mulher em idade fértil (geralmente entre 15 e 49 anos). Esse indicador é fundamental para prever tendências de crescimento populacional e avaliar políticas sociais.

- **Expectativa de vida:** é a média de anos que se espera que uma pessoa viva desde o nascimento, considerando as condições de saúde, educação e qualidade de vida disponíveis. Países com altos níveis de desenvolvimento humano apresentam expectativa de vida elevada.

Esses indicadores, quando analisados em conjunto, oferecem uma visão abrangente do estágio de desenvolvimento demográfico de uma região. Por exemplo, países que passaram ou estão passando por uma transição demográfica tendem a apresentar queda nas taxas de natalidade e mortalidade, aumento da expectativa de vida e mudanças na estrutura etária da população.

O domínio dos conceitos básicos da demografia é essencial para entender como a população se distribui, se transforma e influencia a organização do espaço. Ao compreender indicadores como natalidade, mortalidade, fecundidade e expectativa de vida, é possível interpretar as diferenças regionais e globais, além de reconhecer os desafios enfrentados por políticas públicas voltadas ao planejamento urbano, à saúde, à educação e ao meio ambiente.

Esses fundamentos serão retomados ao longo das próximas seções para conectar teoria e realidade em escalas local, nacional e mundial.

TEORIAS DEMOGRÁFICAS CLÁSSICAS E CONTEMPORÂNEAS

As teorias demográficas buscam explicar os padrões de crescimento populacional ao longo da história, suas causas e consequências para a sociedade e o meio. Elas ajudam a interpretar os processos de ocupação do espaço, o surgimento de políticas públicas e os desafios enfrentados em diferentes contextos históricos e geográficos.

Teoria Malthusiana

Proposta por Thomas Robert Malthus no final do século XVIII, essa teoria foi uma das primeiras tentativas sistemáticas de explicar o crescimento populacional. Malthus observou que a população crescia em progressão geométrica (multiplicando-se),

enquanto a produção de alimentos crescia em progressão aritmética (somando-se). Segundo ele, isso levaria inevitavelmente à escassez de alimentos e ao aumento da miséria, da fome e das doenças, freando o crescimento populacional de forma natural e trágica.

A teoria malthusiana teve forte impacto no pensamento econômico e político de sua época, reforçando ideias conservadoras de que políticas de assistência social ou distribuição de renda agravariam o problema populacional, ao permitir a sobrevivência de mais pessoas em condições precárias.

Contudo, a teoria foi criticada por não prever o avanço tecnológico na agricultura e na indústria, que aumentou a capacidade de produção de alimentos, e por não considerar fatores sociais como o planejamento familiar e a educação, que influenciam diretamente nas taxas de natalidade.

Teoria Neomalthusiana

Com o aumento populacional nos países em desenvolvimento no século XX, surgiu uma releitura da teoria malthusiana: o neomalthusianismo. Essa corrente defende que o crescimento populacional acelerado, especialmente nos países pobres, compromete o desenvolvimento econômico e social, gerando pobreza, desemprego e esgotamento dos recursos naturais.

Os neomalthusianos passaram a defender o controle da natalidade como forma de promover o progresso social. A partir disso, surgiram campanhas de planejamento familiar e uso de métodos contraceptivos, muitas vezes com apoio de organismos internacionais.

Embora tenha influenciado políticas públicas em diversos países, essa teoria também foi criticada por culpar exclusivamente a população pelo subdesenvolvimento, sem considerar fatores históricos, econômicos e políticos, como a má distribuição de renda e o legado colonial.

Teoria Reformista

Contraopondo-se ao neomalthusianismo, a teoria reformista ganhou destaque principalmente entre intelectuais latino-americanos. Para os reformistas, o problema da pobreza não está no número de habitantes, mas sim na má distribuição de renda, na concentração fundiária, no acesso desigual à educação e aos serviços públicos.

Essa teoria propõe que, em vez de reduzir a natalidade à força, é preciso investir em reformas sociais, como melhoria na educação, saúde, habitação e renda. Quando essas condições melhoram, a população tende a ter menos filhos de forma espontânea, conforme mostram os padrões de países desenvolvidos.

A teoria reformista enfatiza o papel das políticas públicas e das estruturas socioeconômicas na redução das desigualdades e no controle indireto do crescimento populacional.

Teoria da Transição Demográfica

A teoria da transição demográfica é uma das mais aceitas atualmente para explicar as transformações populacionais nos diferentes países. Ela descreve quatro fases pelas quais as sociedades costumam passar:

- **Fase inicial:** altas taxas de natalidade e mortalidade, crescimento populacional lento. Comum em sociedades pré-industriais.

- **Fase de transição:** queda na mortalidade devido a avanços na medicina e na higiene, mas a natalidade ainda se mantém alta, resultando em rápido crescimento populacional.

- **Fase de estabilização:** queda na taxa de natalidade, acompanhando mudanças sociais como urbanização, escolarização e inserção feminina no mercado de trabalho.

- **Fase de declínio:** tanto a natalidade quanto a mortalidade são baixas; o crescimento populacional é lento ou negativo, com envelhecimento da população.

Alguns estudiosos acrescentam uma quinta fase, caracterizada por taxas de fecundidade abaixo do nível de reposição, provocando envelhecimento acelerado e possíveis desequilíbrios na estrutura etária, como ocorre em países como Japão, Alemanha e Itália.

Importância dessas teorias na compreensão do espaço geográfico

Cada uma dessas teorias oferece ferramentas importantes para entender os desafios populacionais enfrentados por diferentes regiões do mundo. Por exemplo, no Brasil, é possível observar a aplicação da teoria da transição demográfica, com quedas progressivas na natalidade e aumento da expectativa de vida, enquanto políticas públicas ainda precisam avançar conforme apontado pelos reformistas.

Além disso, a leitura das dinâmicas populacionais não pode ser isolada das questões espaciais: urbanização acelerada, concentração populacional em grandes metrópoles e desigualdades regionais são processos diretamente influenciados por padrões demográficos.

Compreender as teorias demográficas permite ao estudante interpretar criticamente os dados populacionais, prever tendências e refletir sobre as decisões políticas voltadas ao bem-estar social e à sustentabilidade ambiental.

Ao longo do tempo, essas teorias foram sendo ajustadas e complementadas, mostrando que a realidade demográfica é complexa e multifatorial, exigindo análises integradas entre população, espaço e sociedade.

POLÍTICAS DEMOGRÁFICAS NO MUNDO E NO BRASIL

As políticas demográficas são estratégias planejadas por governos com o objetivo de influenciar diretamente o comportamento da população, seja para estimular o crescimento, controlar a natalidade, incentivar migrações ou lidar com o envelhecimento populacional.

Essas políticas refletem as necessidades específicas de cada país ou região em determinado momento histórico e socioeconômico.

Tipos de políticas demográficas

De modo geral, as políticas demográficas podem ser classificadas em três grandes grupos:

- **Políticas antinatalistas:** têm como objetivo reduzir as taxas de natalidade e conter o crescimento populacional. São comuns em países que enfrentam superpopulação, desemprego, escassez de recursos naturais ou pressões sobre os serviços públicos.

- **Políticas natalistas:** visam aumentar a taxa de natalidade em regiões com crescimento populacional negativo ou em declínio, geralmente como resposta ao envelhecimento da população e à redução da força de trabalho.

▪ **Políticas neutras ou indiretas:** não atuam diretamente sobre o controle da natalidade ou da fecundidade, mas influenciam o comportamento demográfico por meio de melhorias sociais, econômicas e de saúde pública.

Exemplos de políticas demográficas pelo mundo

China – política do filho único (1979–2015):

A China adotou uma das políticas antinatalistas mais conhecidas da história recente: a política do filho único. Com o objetivo de frear o crescimento populacional acelerado, o governo chinês impôs severas restrições à quantidade de filhos por família, principalmente nas áreas urbanas. Embora tenha reduzido drasticamente a taxa de natalidade, a medida gerou efeitos colaterais como envelhecimento precoce da população, desequilíbrio de gênero e pressões sobre o sistema previdenciário. A partir de 2016, a China passou a permitir dois filhos por casal e, mais recentemente, três, evidenciando uma mudança de orientação.

Índia – campanhas de planejamento familiar:

A Índia, outro país com população expressiva, adotou uma abordagem menos rígida, mas igualmente antinatalista, com campanhas de conscientização, oferta de métodos contraceptivos gratuitos e incentivos ao planejamento familiar. Apesar das dificuldades em alcançar áreas rurais e superar barreiras culturais, o país conseguiu reduzir gradualmente sua taxa de fecundidade.

França e países escandinavos – políticas natalistas:

Com o envelhecimento da população e a queda da taxa de natalidade, países como França, Suécia e Noruega têm adotado políticas natalistas para incentivar as famílias a terem mais filhos. Essas políticas incluem benefícios como licença-maternidade e paternidade estendida, creches públicas de qualidade, auxílio financeiro por filho e incentivos fiscais. Essas medidas visam manter o equilíbrio entre as gerações e garantir a sustentabilidade econômica no longo prazo.

Alemanha, Japão e Coreia do Sul – estímulos diante do envelhecimento:

Nesses países, onde o crescimento populacional é negativo e há forte envelhecimento, políticas natalistas têm sido combinadas com estímulos à imigração qualificada e à permanência das mulheres no mercado de trabalho, tentando equilibrar as demandas por mão de obra e os custos do sistema previdenciário.

Políticas demográficas no Brasil

O Brasil nunca adotou uma política demográfica oficial e centralizada nos moldes da China ou da Índia. No entanto, é possível identificar práticas e programas que atuaram indiretamente sobre a dinâmica populacional ao longo da história.

▪ **Décadas de 1970 e 1980:** o país passou por um processo de urbanização acelerada, com queda progressiva das taxas de natalidade, influenciada pela inserção feminina no mercado de trabalho, aumento da escolarização, acesso à informação e ao planejamento familiar.

▪ **Sistema Único de Saúde (SUS):** a criação do SUS em 1988 ampliou o acesso à saúde reprodutiva, planejamento familiar e métodos contraceptivos, contribuindo para a redução da fecundidade.

▪ **Educação e mídia:** a expansão do ensino básico e o papel da mídia contribuíram para a transformação de valores familiares e reprodutivos, influenciando escolhas individuais.

Atualmente, o Brasil enfrenta novos desafios demográficos, como o envelhecimento da população, a redução do número de jovens e o crescimento da população idosa, especialmente em estados do Sul e Sudeste.

Esses fenômenos demandam políticas públicas que assegurem aposentadorias sustentáveis, acesso à saúde geriátrica, reestruturação do sistema educacional e planejamento urbano voltado para novas necessidades.

Desigualdades regionais e políticas locais

Vale destacar que o Brasil é um país de grande diversidade regional, o que faz com que as dinâmicas populacionais e as necessidades de políticas variem entre estados e municípios. Enquanto em algumas regiões do Norte e Nordeste ainda se observam taxas de fecundidade mais altas, no Sul e Sudeste já se verifica uma queda acentuada, com estrutura etária envelhecida.

Estados como o Paraná, por exemplo, enfrentam um ritmo de envelhecimento mais acelerado que a média nacional, exigindo políticas voltadas ao bem-estar da população idosa e à manutenção da força de trabalho qualificada no campo e nas cidades médias.

As políticas demográficas refletem a interação entre decisões governamentais, contextos sociais e fatores econômicos. Compreender essas políticas é essencial para interpretar os rumos da população em diferentes partes do mundo e para formular estratégias que equilibrem o crescimento populacional com desenvolvimento sustentável e justiça social.

No Brasil, mesmo sem uma política demográfica explícita, os efeitos de ações indiretas revelam uma transição populacional em curso, com novos desafios a serem enfrentados nas próximas décadas.

ESTRUTURAÇÃO SOCIOESPACIAL DA POPULAÇÃO

A estruturação socioespacial da população é a forma como os grupos humanos se organizam, ocupam e se relacionam com o espaço geográfico. Essa organização não é aleatória: ela reflete fatores históricos, econômicos, políticos e culturais, e está diretamente relacionada às condições de vida e às desigualdades sociais presentes nos territórios.

Distribuição populacional e densidade demográfica

A população mundial está distribuída de maneira bastante desigual. Regiões como o Sudeste Asiático, a Europa Ocidental e partes do litoral africano e americano apresentam altas densidades demográficas, enquanto áreas desérticas, montanhosas ou de clima extremo, como a Sibéria, os desertos africanos e a Amazônia, têm baixa concentração populacional.

A densidade demográfica é um indicador útil, mas limitado, pois não mostra como a população está efetivamente distribuída dentro de uma área. Por exemplo, o Brasil tem densidade média baixa, mas uma população altamente concentrada em áreas urbanas do litoral e em algumas capitais do interior. O interior da Região Norte, por outro lado, é muito pouco povoado.

Fatores como disponibilidade de água, fertilidade do solo, clima, infraestrutura, industrialização e políticas públicas influenciam a ocupação do espaço. Ao longo do tempo, a população tende a se concentrar em áreas com melhores condições de vida e oportunidades de trabalho.

Urbanização e metropolização no Brasil

O Brasil passou por um processo acelerado de urbanização a partir da década de 1950. A modernização da economia, a industrialização e as melhorias no transporte e na comunicação fizeram com que milhões de pessoas migrassem do campo para as cidades. Em 1940, menos de 30 por cento da população brasileira vivia em áreas urbanas. Em 2020, esse número já ultrapassava 85 por cento.

Essa urbanização foi acompanhada pela formação de metrópoles, grandes centros urbanos com influência sobre cidades menores ao redor. As maiores metrópoles brasileiras são São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e Porto Alegre. Elas concentram serviços, indústrias, instituições financeiras e centros de decisão, mas também enfrentam problemas como favelização, trânsito intenso, poluição e segregação socioespacial.

Além disso, o Brasil passou por um fenômeno chamado interiorização, com o crescimento de cidades médias e o surgimento de novas centralidades fora das capitais. No Paraná, por exemplo, cidades como Londrina, Maringá, Cascavel e Ponta Grossa se destacam por atrair investimentos, ofertar serviços de saúde e educação e se consolidarem como polos regionais.

Desigualdades regionais e acesso aos serviços

A forma como a população se distribui no espaço está intimamente ligada às desigualdades sociais. Regiões mais desenvolvidas economicamente oferecem melhores condições de moradia, emprego, saúde, transporte e educação, enquanto outras enfrentam déficit de infraestrutura e precariedade dos serviços públicos.

No Brasil, o histórico de concentração de investimentos no Sudeste e Sul aprofundou o contraste com as regiões Norte e Nordeste. Mesmo dentro de uma mesma cidade, é possível observar desigualdades marcantes: bairros ricos com ampla oferta de serviços convivem com periferias carentes de infraestrutura básica. Esse fenômeno é conhecido como segregação socioespacial.

A estrutura socioespacial também se relaciona ao acesso à mobilidade, ou seja, à capacidade de circular pelo espaço para trabalhar, estudar ou utilizar serviços. A falta de transporte público eficiente, de calçadas acessíveis ou de segurança nas vias compromete a equidade urbana e limita a inclusão social.

Dinâmicas recentes e novos desafios

Nas últimas décadas, mudanças econômicas e sociais vêm alterando os padrões de ocupação do espaço. Entre as principais tendências, destacam-se:

- Crescimento de cidades médias e interiorização da população
- Expansão horizontal das cidades, com aumento dos deslocamentos diários
- Verticalização dos centros urbanos
- Envelhecimento da população, que exige adaptação da infraestrutura e dos serviços

- Novas formas de moradia, como condomínios fechados e ocupações urbanas

No Paraná, por exemplo, além da concentração populacional em Curitiba e Região Metropolitana, há uma rede urbana bem estruturada que conecta cidades médias, com destaque para a agroindústria, o comércio regional e o setor educacional. O estado também enfrenta desafios ligados à mobilidade intermunicipal, à preservação ambiental e ao planejamento de áreas urbanas para públicos diversos, como jovens, idosos e pessoas com deficiência.

A estruturação socioespacial da população é um reflexo direto das dinâmicas sociais, econômicas e políticas que atuam sobre o território. Entender como a população se distribui e como ocupa o espaço permite analisar a qualidade de vida, os padrões de consumo, a oferta de serviços públicos e as desigualdades sociais.

É papel das políticas públicas promover uma ocupação equilibrada, com infraestrutura adequada e acesso universal aos direitos básicos, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e sustentável.

ESTRUTURA DEMOGRÁFICA, DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO E NOVOS ARRANJOS FAMILIARES

A ESTRUTURA DEMOGRÁFICA NO BRASIL

A estrutura demográfica de um país diz respeito à forma como sua população está organizada, levando em conta critérios como idade, sexo, taxas de natalidade, mortalidade e expectativa de vida. No caso do Brasil, essa estrutura tem passado por transformações importantes nas últimas décadas, refletindo mudanças sociais, econômicas e culturais.

Transição demográfica brasileira

O Brasil vive um processo de transição demográfica, caracterizado por uma queda acentuada das taxas de natalidade e mortalidade, acompanhada de um aumento na expectativa de vida. Esse fenômeno, comum em países em desenvolvimento, está transformando profundamente o perfil da população brasileira.

Nas décadas de 1950 e 1960, a taxa de natalidade no Brasil era elevada, com média de seis filhos por mulher. Hoje, esse índice caiu para cerca de 1,7 filho por mulher, abaixo do nível de reposição populacional, que é de 2,1. Ao mesmo tempo, os avanços na medicina, saneamento básico e acesso à saúde pública contribuíram para uma redução expressiva na taxa de mortalidade infantil e para o aumento da longevidade da população.

Envelhecimento populacional

Com a queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida, o Brasil está envelhecendo rapidamente. A população idosa, que representava menos de 5 por cento do total nos anos 1960, hoje ultrapassa os 10 por cento e deve continuar crescendo nas próximas décadas. Estima-se que, até 2050, um em cada três brasileiros terá mais de 60 anos.

Esse envelhecimento da população traz uma série de desafios para o país, especialmente nas áreas da previdência social, da saúde pública e da assistência aos idosos. O sistema previdenciário, baseado no modelo de repartição simples, no qual os tra-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Soldado Combatente

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: TÍTULO I: DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejam os abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

TÍTULO II: DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: CAPÍTULO I: DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; CAPÍTULO III: DA NACIONALIDADE; CAPÍTULO IV: DOS DIREITOS POLÍTICOS

— Dos Direitos E Garantias Fundamentais

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

**TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;



X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;(Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir - se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo - se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar - se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do «de cujus»;

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;(Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá - los, se omitirem;(Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;(Regulamento)

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo - lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder - se - á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder - se - á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder - se - á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder - se - á *habeas data* :

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê - lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má - fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: (Vide Lei nº 7.844, de 1989)

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data* , e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.(Regulamento)

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)(Vide ADIN 3392)

LEI Nº 8.072/1990 (CRIMES HEDIONDOS)

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994) (Vide Lei nº 7.210, de 1984)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX); (Redação dada pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

I-A – lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição; (Incluído pela Lei nº 13.142, de 2015)

II - roubo: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

a) circunstanciado pela restrição de liberdade da vítima (art. 157, § 2º, inciso V); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

b) circunstanciado pelo emprego de arma de fogo (art. 157, § 2º-A, inciso I) ou pelo emprego de arma de fogo de uso proibido ou restrito (art. 157, § 2º-B); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

c) qualificado pelo resultado lesão corporal grave ou morte (art. 157, § 3º); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

III - extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima, ocorrência de lesão corporal ou morte (art. 158, § 3º); (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V - estupro (art. 213, caput e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei no 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VIII - favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (art. 218-B, caput, e §§ 1º e 2º). (Incluído pela Lei nº 12.978, de 2014)

IX - furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum (art. 155, § 4º-A). (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

X - induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação realizados por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitidos em tempo real (art. 122, caput e § 4º); (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

XI - sequestro e cárcere privado cometido contra menor de 18 (dezoito) anos (art. 148, § 1º, inciso IV); (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

XII - tráfico de pessoas cometido contra criança ou adolescente (art. 149-A, caput, incisos I a V, e § 1º, inciso II). (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos, tentados ou consumados: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

I - o crime de genocídio, previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

II - o crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso proibido, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

III - o crime de comércio ilegal de armas de fogo, previsto no art. 17 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

IV - o crime de tráfico internacional de arma de fogo, acessório ou munição, previsto no art. 18 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

V - o crime de organização criminosa, quando direcionado à prática de crime hediondo ou equiparado. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

VI – os crimes previstos no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), que apresentem identidade com os crimes previstos no art. 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.688, de 2023)

VII - os crimes previstos no § 1º do art. 240 e no art. 241-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de: (Vide Súmula Vinculante)

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 13.964, de 2019)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

“Art. 83.

V - cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, caput e seu parágrafo único; 267, caput e 270; caput, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

.....

Art. 159.

Pena - reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º

Pena - reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º

Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º

Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

.....

Art. 213.

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

Art. 214.

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

.....

Art. 223.

Pena - reclusão, de oito a doze anos.

Parágrafo único.

Pena - reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

.....

Art. 267.

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

.....

Art. 270.

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

.....”

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 159.

.....

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.”

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 35.

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14.”

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

LEI Nº 9.455/1997 (CRIMES DE TORTURA)

LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997.

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.



§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II - se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente;

III - se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

III - se o crime é cometido mediante seqüestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasília, 7 de abril de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República.

LEI Nº 10.826/2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO)

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI – informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II DO REGISTRO

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

§1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei. (Vide ADI 6466) (Vide ADI 6139)

§3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

§5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm.

§6º A expedição da autorização a que se refere o §1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

§7º O registro precário a que se refere o §4º prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III deste artigo.

§8º Estará dispensado das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido que comprove estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida.

Art. 5º O certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa.

§1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

§2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 (três) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§3º O proprietário de arma de fogo com certificados de registro de propriedade expedido por órgão estadual ou do Distrito Federal até a data da publicação desta Lei que não optar pela entrega espontânea prevista no art. 32 desta Lei deverá renová-lo mediante o pertinente registro federal, até o dia 31 de dezembro de 2008, ante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, ficando dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Prorrogação de prazo)

§4º Para fins do cumprimento do disposto no §3º deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na rede mundial de computadores - internet, na forma do regulamento e obedecidos os procedimentos a seguir:

I - emissão de certificado de registro provisório pela internet, com validade inicial de 90 (noventa) dias; e

II - revalidação pela unidade do Departamento de Polícia Federal do certificado de registro provisório pelo prazo que estimar como necessário para a emissão definitiva do certificado de registro de propriedade.

§5º Aos residentes em área rural, para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se residência ou domicílio toda a extensão do respectivo imóvel rural. (Incluído pela Lei nº 13.870, de 2019)

CAPÍTULO III DO PORTE

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II - os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

III – os integrantes das guardas municipais e dos Municípios, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei; (Expressões declaradas inconstitucionais pela ADIN 5538) (Vide ADIN 5948) (Vide ADC 38) (Vide expressões declaradas inconstitucionais) IV - (Declarado inconstitucional pela ADIN 5538) (Vide ADIN 5948) (Vide ADC 38) (Vide expressões declaradas inconstitucionais)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; (Vide Decreto nº 9.685, de 2019)

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.

XI - os tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

§1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI.

§1º-A (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

§1º-B. Os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, desde que estejam: (Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014)

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI FEDERAL Nº 14.751/2023 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES: CAPÍTULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)

LEI Nº 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são instituições militares permanentes, exclusivas e típicas de Estado, essenciais à Justiça Militar, na condição de forças auxiliares e reserva do Exército, nos termos do § 6º do art. 144 da Constituição Federal, indispensáveis à preservação da ordem pública, à segurança pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio e ao regime democrático, organizadas com base na hierarquia e na disciplina militares e comandadas por oficial da ativa do último posto, integrante do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) da respectiva instituição.

§ 1º As polícias militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), cabe a proteção dos direitos fundamentais no âmbito da preservação da ordem pública, da polícia ostensiva e da polícia judiciária militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, além de outras atribuições previstas em lei.

§ 2º Aos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, integrantes do Susp, cabem a proteção dos direitos fundamentais no âmbito da defesa civil, a prevenção e o combate a incêndios, o atendimento a emergências relativas a busca, salvamento e resgate, a perícia administrativa de incêndio e explosão e a polícia judiciária militar dos Estados,

do Distrito Federal e dos Territórios, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, além de outras atribuições previstas em lei.

§ 3º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são instituições:

- I - militares;
- II - permanentes;
- III - indispensáveis à preservação da ordem pública;
- IV - vinculadas ao sistema de governança da política de segurança pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; e
- V - integrantes:
 - a) do Sistema Único de Segurança Pública (Susp);
 - b) da Defesa Nacional;
 - c) do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec);

e

- d) do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

Art. 3º São princípios básicos a serem observados pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além de outros previstos na legislação e em regulamentos, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais:

- I - hierarquia;
- II - disciplina;
- III - proteção, promoção e respeito aos direitos humanos, inclusive os decorrentes de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;
- IV - legalidade;
- V - impessoalidade;
- VI - publicidade, com transparência e prestação de contas;
- VII - moralidade;
- VIII - eficiência;
- IX - efetividade;
- X - razoabilidade e proporcionalidade;
- XI - universalidade na prestação do serviço;
- XII - participação e interação comunitária.

Art. 4º São diretrizes a serem observadas pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além de outras previstas na legislação e em regulamentos, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais:

- I - atendimento permanente ao cidadão e à sociedade;
- II - planejamento estratégico e sistêmico;
- III - integração com a comunidade, com o Poder Judiciário, com os órgãos do sistema de segurança pública e com demais instituições públicas;

IV - planejamento e distribuição do efetivo proporcionalmente ao número de habitantes na circunscrição, obedecidos indicadores, peculiaridades e critérios técnicos regionais, salvo o caso de unidades especializadas, quando houver apenas uma unidade para determinada área geográfica;

V - racionalidade e imparcialidade nas ações das instituições militares estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios;

VI - caráter técnico e científico no planejamento e no emprego;

VII - padronização de procedimentos operacionais, formais e administrativos e da identidade visual e funcional, com publicidade, ressalvados aqueles para os quais a Constituição ou a lei determinem sigilo;

VIII - prevenção especializada;

IX - cooperação e compartilhamento recíproco das experiências entre os órgãos de segurança pública, mediante instrumentos próprios, na forma da lei;

X - utilização recíproca de sistema integrado de informações e acesso a dados cadastrais, observados os credenciamentos e os sigilos legais, nos limites de suas atribuições;

XI - capacitação profissional continuada;

XII - instituição de base de dados on-line e unificada por Estado da Federação, em conformidade com grau de sigilo estabelecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com compartilhamento recíproco dos dados entre os órgãos e instituições integrantes do Susp, por meio de cadastro prévio de servidor de cargo efetivo;

XIII - utilização dos meios tecnológicos disponíveis e atualização das metodologias de trabalho para a constante melhoria dos processos de prevenção;

XIV - uso racional da força e uso progressivo dos meios;

XV - integração ao sistema de segurança pública com aprimoramento contínuo de mecanismos de governança;

XVI - instituição de programas e projetos vinculados às políticas públicas e ao plano nacional, estadual e distrital de segurança pública, nas suas atribuições, baseados em evidências técnicas e científicas;

XVII - gestão da proteção e compartilhamento de seus bancos de dados e demais sistemas de informação;

XVIII - livre convencimento técnico-jurídico do oficial no exercício da polícia judiciária militar;

XIX - desempenho de funções de polícia judiciária militar e apuração de infrações penais militares, mediante presidência do oficial, com natureza jurídica essencial e exclusiva de Estado;

XX - edição de atos administrativos normativos no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais.

Art. 5º Compete às polícias militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos de suas atribuições constitucionais e legais, respeitado o pacto federativo:

I - planejar, coordenar e dirigir a polícia de preservação da ordem pública, a polícia ostensiva e a polícia judiciária militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II - executar, ressalvada a competência da União, a polícia de preservação da ordem pública, a polícia ostensiva e, privativamente, a polícia judiciária militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

III - realizar a prevenção e a repressão dos ilícitos penais militares e cumprir mandados de prisão, busca e apreensão e demais medidas cautelares, bem como ordens judiciais expedidas no interesse da apuração criminal militar, da Justiça Militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, referentes à apuração das infrações penais militares praticadas pelos seus membros, ressalvada a competência da União;

IV - realizar a prevenção dos ilícitos penais, com adoção das ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais;

V - exercer a polícia ostensiva rodoviária e de trânsito no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, como integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ressalvada a competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as específicas do cargo de agente de trânsito concursado instituído em carreira própria, na forma da lei;

VI - exercer, por meio de delegação ou convênio, outras atribuições para prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública com vistas a garantir a obediência às normas relativas à segurança de trânsito, de forma a assegurar a livre circulação e a evitar acidentes, sem prejuízo das atribuições dos agentes de trânsito e concomitantemente a estes;

VII - exercer a polícia de preservação da ordem pública e a polícia ostensiva, com vistas à proteção ambiental, a fim de:

a) prevenir as condutas e as atividades lesivas ao meio ambiente;

b) lavar auto de infração ambiental;

c) aplicar as sanções e as penalidades administrativas;

d) promover ações de educação ambiental, como integrante do Sisnama;

VIII - exercer, por meio de delegação ou de convênio, outras atribuições na prevenção e na repressão a atividades lesivas ao meio ambiente;

IX - (VETADO);

X - realizar coleta, busca e análise de dados, inclusive estatísticos, sobre a criminalidade e as infrações administrativas de interesse da preservação da ordem pública, da polícia ostensiva e da polícia judiciária militar, destinadas a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;

XI - produzir, difundir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de inteligência e contra-inteligência destinadas à execução e ao acompanhamento de assuntos de segurança pública, da polícia judiciária militar e da preservação da ordem pública, subsidiando ações para prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais;

XII - realizar correições, inspeções e auditorias, em caráter permanente, ordinário ou extraordinário, em relação aos seus órgãos e membros;

XIII - organizar e realizar manifestações técnico-científicas e estatísticas relacionadas com as atividades de polícia ostensiva, de polícia de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar;

XIV - recrutar, selecionar e formar seus membros militares e desenvolver as atividades de ensino, extensão e pesquisa em caráter permanente com vistas à sua educação continuada e ao aprimoramento de suas atividades, por meio do seu sistema de ensino militar, em órgãos próprios ou de instituições congêneres, inclusive mediante convênio, termo de parceria ou outro ajuste com instituições públicas, na forma prevista em lei;

XV - ter acesso, na apuração das infrações penais militares praticadas pelos seus membros, aos bancos de dados existentes nos órgãos de segurança pública relativos à identificação civil e criminal e a armas, veículos e objetos, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal, no âmbito de

suas atribuições constitucionais e legais, bem como ter acesso a outros bancos de dados mediante convênio ou outro instrumento de cooperação;

XVI - emitir manifestação técnica, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, quando exigida a autorização de órgão competente em eventos e atividades em locais públicos ou abertos ao público que demandem o emprego de policiamento ostensivo ou gerem repercussão na preservação da ordem pública, realizar a fiscalização e aplicar as medidas legais, sem prejuízo das prerrogativas dos demais órgãos de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVII - custodiar, na forma da lei, por meio de órgão próprio ou, na ausência deste, em unidade militar, o militar condenado ou preso provisoriamente, à disposição da autoridade competente;

XVIII - participar, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, do planejamento das políticas públicas e desenvolver políticas de prevenção de caráter educativo e informativo direcionadas à família, à infância, à juventude, a grupos vulneráveis, ao meio ambiente, ao trânsito, à prevenção e ao combate às drogas, entre outras, na forma da lei;

XIX - (VETADO);

XX - realizar ações de polícia comunitária para prevenção de conflitos;

XXI - atuar de forma integrada e cooperada com outras instituições constantes do art. 144 da Constituição Federal, com os demais órgãos públicos e com a comunidade, nos limites de suas atribuições constitucionais e da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, de forma a garantir a eficiência de suas atividades;

XXII - administrar as tecnologias da instituição, tais como sistemas, comunicações, aplicações, aplicativos, bancos de dados, sites na internet, rede lógica e segurança da informação, entre outros recursos de suporte;

XXIII - exercer todas as prerrogativas inerentes ao poder de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar para o cumprimento de suas missões e finalidades;

XXIV - implementar ações e programas contínuos e permanentes de prevenção, de orientação e de reeducação relacionados ao desvio de conduta ética policial militar;

XXV - desempenhar outras atribuições previstas na legislação, obedecidos os limites à capacidade de auto-organização dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, decorrentes do art. 144 da Constituição Federal.

§ 1º (VETADO).

§ 2º No exercício de suas atribuições constitucionais e legais, ressalvadas as competências dos órgãos e instituições municipais, os membros das polícias militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são autoridades de polícia administrativa, de polícia ostensiva, de polícia de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar nos termos do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar).

§ 3º As funções constitucionais das polícias militares dos Estados e do Distrito Federal somente serão exercidas pelos militares que as integram, admitida a celebração de convênio e de acordos de cooperação técnica, nos casos autorizados em lei.

§ 4º Para os fins do disposto nesta Lei considera-se função de polícia judiciária militar a atividade exercida no âmbito do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), e do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar).

Art. 6º Compete aos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos de suas atribuições constitucionais e legais:

I - planejar, coordenar e dirigir as ações de prevenção, extinção e perícia administrativa de incêndios, de atendimento a emergências, de busca, salvamento e resgate e de polícia judiciária militar, além de exercer poder de polícia nas ações que lhes competem;

II - executar, prioritariamente, ressalvada as competências da União e dos Municípios, as ações de busca, salvamento e resgate e, privativamente, as ações de prevenção, combate e perícia administrativa de incêndios e de polícia judiciária militar;

III - editar atos normativos de segurança contra incêndio, pânico e emergência;

IV - fiscalizar, no âmbito de sua competência, os serviços de armazenamento e o transporte de produtos especiais e perigosos, com vistas à proteção das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;

V - emitir pareceres, no âmbito de suas atribuições legais, acerca de sinistros e emergências e de proteção do patrimônio ambiental, de riscos de colapso em estruturas e de riscos de incêndio florestal, bem como executar as perícias administrativas;

VI - exercer atividades, no âmbito de sua competência constitucional, na gestão, direção, planejamento, coordenação e articulação perante os sistemas estaduais de proteção e defesa civil, além de ações articuladas em todas as fases e âmbitos no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e nos sistemas municipais de proteção e defesa civil para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

VII - proteger o meio ambiente mediante a realização de atividades de:

a) prevenção, combate e extinção de incêndio florestal, a fim de prevenir ou mitigar as condutas lesivas ao meio ambiente;

b) promoção de ações de educação ambiental, como integrante do Sisnama;

VIII - lavrar, nos termos da legislação e do respectivo instrumento de parceria, o auto de infração ambiental nos casos de infração de incêndio florestal e aplicar as sanções e as penalidades administrativas;

IX - exercer, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos, a realização de vistorias, o licenciamento e a fiscalização de edificações, eventos e locais de circulação e concentração de público, além de áreas de risco, aplicando as medidas previstas na legislação, e, privativamente, exercer a segurança contra incêndio, pânico e emergência;

X - (VETADO);

XI - exercer privativamente as funções de polícia judiciária militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e, nos termos da lei federal, realizar a prevenção e a repressão dos ilícitos penais militares e cumprir mandados de prisão, busca e apreensão e demais medidas cautelares, bem como ordens judiciais expedidas no interesse da apuração criminal militar, referentes à apuração das infrações penais militares praticadas pelos seus membros, ressalvada a competência da União;

XII - realizar coleta, busca e análise de dados, inclusive estatísticos, sobre a criminalidade e as infrações administrativas de interesse da polícia judiciária militar, destinadas a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições legais;

XIII - regulamentar, credenciar e fiscalizar as empresas de fabricação e comercialização de produtos, bem como as escolas formadoras e profissionais, na prestação de serviços relativos à segurança contra incêndio, pânico e emergência, a brigadas de incêndio e aos serviços civis e auxiliares de bombeiros;

XIV - produzir, difundir, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de inteligência e contrainteligência destinadas a instrumentalizar o exercício das atividades de prevenção e extinção de incêndios e emergências, de proteção e defesa civil e de prevenção e repressão da polícia judiciária militar, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais;

XV - realizar correções, inspeções e auditorias, em caráter permanente, ordinário ou extraordinário, na esfera de sua competência;

XVI - organizar e realizar pesquisas técnico-científicas, testes e manifestações técnicas relacionados com suas atividades;

XVII - recrutar, selecionar, formar e desenvolver as atividades de educação continuada dos seus membros militares, por meio de seu sistema de ensino militar, em órgãos próprios ou de instituições congêneres, inclusive mediante convênio com instituições públicas, na forma prevista em lei;

XVIII - desenvolver políticas de prevenção de caráter educativo e informativo, no âmbito da defesa civil, relativas a prevenção contra acidentes, a prevenção contra incêndio e emergência e a socorros de urgência e concernentes a ações em caso de sinistros, entre outras, na forma da lei;

XIX - custodiar, na forma da lei, por meio de órgão próprio ou, na ausência deste, em unidade militar, o militar condenado ou preso provisoriamente, à disposição da autoridade competente;

XX - participar do planejamento e atuar na elaboração das políticas estaduais de proteção de defesa civil, de atividades de proteção da incolumidade e de socorro das pessoas, do meio ambiente e do patrimônio, no âmbito de sua competência;

XXI - exercer, no âmbito da instituição, o poder hierárquico e o poder disciplinar concernentes à administração pública militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

XXII - atender às requisições do Poder Judiciário e do Ministério Público no cumprimento de suas decisões, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em relação aos mandados expedidos pela Justiça Militar dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

XXIII - atuar de forma integrada e cooperada com outras instituições constantes do art. 144 da Constituição Federal, com os demais órgãos públicos e com a comunidade, nos limites de suas atribuições constitucionais e da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, de forma a garantir a eficiência de suas atividades;

XXIV - administrar as tecnologias da instituição, tais como sistemas, comunicações, aplicações, aplicativos, bancos de dados, sites na internet, rede lógica e segurança da informação, entre outros recursos de suporte;

XXV - exercer todas as prerrogativas inerentes ao poder de polícia para o cumprimento de suas missões e finalidades;

XXVI - ter acesso, na sua atribuição de polícia judiciária militar, aos bancos de dados existentes nos órgãos de segurança pública relativos a identificação civil e criminal e a armas, veículos e objetos, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal, bem como acesso a outros bancos mediante convênio;

XXVII - desempenhar outras atribuições previstas em lei, obedecidos os limites à capacidade de auto-organização dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, decorrentes do art. 144 da Constituição Federal.

§ 1º (VETADO).

§ 2º No exercício de suas atribuições constitucionais e legais, ressalvadas as competências dos órgãos e das instituições municipais, os membros dos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são autoridades de polícia administrativa e de polícia judiciária militar nos termos do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar).

§ 3º As competências previstas neste artigo serão exercidas pelos corpos de bombeiros orgânicos das polícias militares, respeitadas as particularidades decorrentes da estrutura organizacional das referidas polícias militares.

§ 4º As funções constitucionais dos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios somente serão exercidas pelos militares que os integram, admitida a celebração de convênios e de acordos de cooperação técnica, nos casos autorizados em lei.

§ 5º A perícia administrativa dos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios será feita depois de liberado o local pelo perito criminal, salvo manifesta impossibilidade de presença da perícia criminal, e consistirá em fornecer subsídios para o complexo que envolve o sistema de segurança contra incêndio, pânico e sinistros, com a finalidade de levantar dados necessários à prevenção, verificando a adequabilidade e o cumprimento das normas técnicas vigentes, o emprego eficiente dos recursos preventivos existentes e o desenvolvimento das operações de socorro, bem como coletar dados técnico-científicos com vistas à adequação de equipamentos, normatização técnica e adestramento da tropa.

§ 6º Aplica-se aos bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no § 4º do art. 5º desta Lei.

Art. 7º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, instituições militares permanentes, subordinam-se aos governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios poderão promover, mediante convênios e intercâmbios operacionais, entre outros instrumentos, a integração de suas atividades com as dos demais órgãos públicos, direcionada, no caso das áreas de ensino, a pesquisa, extensão, informações e conhecimentos técnicos, vedados o esvaziamento e a substituição de funções de outros órgãos e instituições.

Art. 8º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios poderão cooperar nas comunicações de centro de operações, na formação, no treinamento e no aperfeiçoamento de outras instituições e órgãos de segurança pública federal, estadual, distrital e municipal, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais.